



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar as condições para Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).

2. JUSTIFICATIVA e CARACTERÍSTICAS

Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para os campos de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de diversas áreas de lazer, quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação, transformando-as um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.

Considerando ainda que o uso dos playground's é sempre uma forma de diversão as crianças e jovens. Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta. Optou-se pela grama sintética devido sua durabilidade, sendo que a grama natural, conforme as crianças utilizam os brinquedos ela vai se desgastando, formando buracos no terreno, dificultando o deslocamento e causando quedas que podem ocasionar ferimentos e lesões nas crianças.

Justificamos estas aquisições propostas, objetivando promover a saúde como um todo, focando na atividade física como um dos meios, almejando uma saúde física e mental para a população em geral.

As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos dos anos anteriores e considerando a orientação do Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Educação, quanto à reposição de alguns aparelhos que estão danificados em diversos locais, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Características da grama sintética:

A Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA.

Detex: 3.000,

Pontos por m²: 38.000,

Espaço entre linhas: 5mm,

Base de latex: Primaria,

Proteção anti - UV,

Fio 100% polietileno virgem,

Garantia de 20 meses,

Cor Verde.

• Instalação, cola PU, tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

Da instalação:

A CONTRATANTE executará os serviços necessários para a instalação da grama sintética.

Os serviços de nivelamento do solo, base de concreto ou asfalto, base com materiais agregados (base de brita graduada e pó de pedra) e quaisquer outros serviços necessários relacionados a terraplanagem serão por conta da Administração Pública. A empresa será responsável pela regularização da base se necessária e limpeza da superfície.

A CONTRATADA será responsável por entregar a quantidade requerida, bem como sua instalação.

A CONTRATADA deverá executar os recortes necessários dos playground's já instalados.

KEURY FABRIS MARCONI
CREA-PR 148.396/D
ASSOCIADA DE ENGENHARIA
MURITARIA N° 169/2021

Ricardo Neves Oliveira
ASSOCIADA DE GABINETE
PORTARIA N° 001/2021
04/10/2022



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

Deixamos claro que a responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços contratados é inteiramente da contratada, incluindo nesta, falhas ou imperfeições quando da execução dos mesmos, bem como a segurança dos serviços e entorno.

Instalação em Superfícies de Cimento ou Pisos diversos:

- Limpar a superfície onde será instalada a grama;
- Aplicar uma camada de cola para uso externo em toda a extensão da base.
- Aplicar cola no verso da grama sintética;
- Distribuir a grama por toda a extensão da base onde será colocada, pressionando-a contra o chão, para uma melhor aderência e fixação;
- Se houver emendas, fazer os acabamentos necessários para o ajuste perfeito da grama.

A CONTRATANTE indicará um fiscal para a acompanhar a instalação, bem como o aceite dos serviços executados.

PRAZO DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO

O prazo para entrega dos produtos é de até **10 dias** após a emissão da requisição de compra do produto.

Descrição dos itens					
Lote 01	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex: 3.000, Pontos por m ² : 38.000, Espaço entre linhas: 5mm, Base de latex: Primaria, Proteção anti - UV, largura de 3m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 20 meses, Cor Verde. Cola PU, tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.	M ²	1200,00	R\$ 84,48	R\$ 101.376,00

Descrição dos itens					
Lote 02	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
02	Aquisição de Granulado de borracha preta, malha de 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético. Com Frete.	kg	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00

3. OBRIGAÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA e na PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e requisição pelos Departamentos competentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

003

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais complementares, necessários aos serviços contratados, bem como ferramentas e equipamentos necessários para a instalação do produto.

4. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Jonas dos Santos Bueno**. A fiscalização da execução dos serviços (compra com instalação) será exercida pelo Departamento de Esportes (Lote 01 e Lote 02), através do fiscal Sr. **Fernando Martins** e pelo Departamento de Educação a fiscal técnica Sra. **Carla Elsi Bervig**, (lote 01) os quais poderão solicitar a substituição dos materiais que julgar deficientes ou com inconformidades com as especificações mínimas apresentadas no Termo, cabendo a contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva do Departamento Requisitante.

É de responsabilidade a empresa contratada:

- a) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.
- b) Atender as Normas Técnicas.
- c) Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.
- d) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- e) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- f) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e municipios;
- g) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.
- h) Conferência das medidas em relação aos serviços e das quantidades em relação aos materiais.
- i) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.
- j) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;
- k) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e do Departamento de Esportes.
- l) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância.
- m) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

004

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

O valor do item não poderá ser superior ao valor acima descrito. O valor total estimado para a futura aquisição é de no máximo R\$ 101.376,00 (LOTE 01) e R\$ 3580,00 (LOTE 02).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do contrato de 12 meses, e execução de 15 meses.

Coronel Domingos Soares, 30 de setembro de 2022.

Jonas

Jonas dos Santos Bueno

Diretor do Departamento de Administração

Fiscal Geral do Contrato

Carla Elsi Bervig

Fiscal Técnica – Dep. De Educação

Fernando Martins

Fiscal Técnico – Dep. De Esportes e Lazer

Keury Fabris Marcon

Assessora de Engenharia

Elaborou o Termo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua – Afonso de Almeida Rocha, 2096
CEP – 85.557-000 – Fone Fax-(46)3254-9004
Coronel Domingos Soares – PR

MEMORANDO INTERNO Nº 110

De: Departamento Municipal de Educação

Para: Setor de Engenharia

Assunto: Aquisição grama sintética para parquinhos das escolas

Venho através deste solicitar a compra de grama sintética para os parquinhos das escolas municipais e CMEIS no tamanho de 10 x 10 totalizando onze escolas.

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares, 29 de outubro de 2022.

Daiana Neves de Oliveira

Diretora Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2022

Solicitamos a gentileza de catar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintética.

Razão Social: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA 1 DE MAIO, Nº265 – CENTRO		E-mail: contato@eurograss.com	
Município/UF: GUARACIABA/SC		Inscrição estadual:	
CNPJ nº: 22.599.861/0001-70	Telefone: 49 3645 1195	Representante legal: ERONE COSTACURTA	

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	240m ²	Grama sintética decorativa de 20mm. Detex: 3.000, pontos por m ² : 38.000, espaço entre linhas: 5mm, base de látex: primária, proteção anti-uv, largura de 3m o tapete, fio 100% polietileno virgem, garantia de 20 meses, na cor verde, com instalação, cola PU, tape para emendas. Instalação, frete para deslocamento	R\$78,441666	R\$18.826,00

R\$ Total: R\$18.826,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
<p>EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA:22599861000170 Dados: 2022.08.17 11:23:30 -03'00'</p>	<p>Assinado de forma digital por EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA:22599861000170 ERONE COSTACURTA:62 696807949 Assinado de forma digital por ERONE COSTACURTA:62696807949 Dados: 2022.08.17 11:23:43 -03'00'</p>

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

Data de Expedição da Proposta:
Validade da Proposta: 30 dias

Guaraciaba/SC, 17 de agosto de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.599.861/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/06/2015

NOME EMPRESARIAL
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EURO GRASS BR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL.
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA 13 DE MAIO

NÚMERO
265

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARACIABA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCBRO@EUROGRASS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3645-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022 às 09:49:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2022

Solicitamos a gentileza de catar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintética**.

Razão Social: Normando Portugal Cwiertnia ME	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua Porto Alegre 21 Ap 132	E-mail: normandop@gmail.com		
Município/UF: Francisco Beltrão Pr.	Inscrição estadual: Isento		
CNPJ nº: 19.217.178/0001-17	Telefone: 46 99974-9833	Representante legal: Normando Portugal Cwiertnia	

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	240m²	Grama sintética decorativa de 20mm. Detex: 3.000, pontos por m²: 38.000, Espaço entre linhas: 5mm, Base de látex: primária, proteção anti-uv, Largura do tapete três metros Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 20 meses, Cor verde, Instalação, cola PU, tape para emendas. Fretes deslocamentos	R\$ 86,00	R\$ 20.640,00

R\$ Total: R\$ 20.640,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
NORMANDO PORTUGAL CWIERTNIA;1921- 7178000117	NORMANDO PORTUGAL CWIERTNIA;1921- 7178000117

Francisco Beltrão Pr. 17 de agosto de 2022

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

Data de Expedição da Proposta:

Francisco Beltrão Pr. 17 de agosto de 2022

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de pagamento 30 dias da entrega medição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.217.178/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2013

NOME EMPRESARIAL
NORMANDO PORTUGAL CWIERTNIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PORTO ALEGRE

NÚMERO
21
COMPLEMENTO
APT 132

CEP
85.601-480

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3055-1743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022 às 09:50:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/ 2022

Solicitamos a gentileza de catar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Contratação de empresa especializada para aquisição de grama sintética.**

Razão Social: Appel Paisagismo	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua São Thomé, 407		E-mail: appelalex307@gmail.com	
Município/UF: Francisco Beltrão Pr.		Inscrição estadual: Isento	
CNPJ nº: 36.859.910/0001-20	Telefone: 46 99108-7090	Representante legal: Alex Appel	

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Total
01	240m²	Grama sintética decorativa de 20mm. Detex: 3.000, pontos por m²: 38.000, Espaço entre linhas: 5mm, Base de látex: primária, Proteção anti-uv, Largura do tapete 03 metros Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 20 meses, Cor verde, Instalação, cola PU, tape para emendas. Fretes e deslocamentos	R\$ 89,00	R\$ 21.360,00

R\$ Total: R\$ 21.360,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
Appel Paisagismo CNPJ 36.859.691/0001-20 Rua: São Thomé, N° 407 São Miguel Francisco Beltrão Pr. CEP: 85602163	 Francisco Beltrão Pr. 17 de agosto de 2022

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

Data de Expedição da Proposta:

Francisco Beltrão Pr. 17 de agosto de 2022

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de pagamento 15 dias da entrega



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.859.691/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2020	
NOME EMPRESARIAL ALEX APPEL 00986784931				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPEL PAISAGISMO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SAO THOME		NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.602-163	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LECO-APPEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9108-7090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO DE GRANULADO DE BORRACHA

Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ 01614415/0001-18

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.000 kg	Granulado de Borracha – cor preta Frete incluso	R\$5,00	R\$5.000,00

Guaraciaba/SC, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

EURO GRASS BR
 GRAMADOS
 SINTETICOS
 LTDA:22599861000170
 Dados: 2022.09.01 17:32:54
 -0300/
 Assinado de forma digital por
 EURO GRASS BR GRAMADOS
 SINTETICOS
 LTDA:22599861000170
 Dados: 2022.09.01 17:32:54
 -0300/

Euro Grass Br Gramados Sintéticos Ltda
CNPJ: 22.599.861/0001-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.599.861/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EURO GRASS BR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artesfatos de borracha não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
<p>20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>45.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.920-000	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EUROGRASS.COM.BR	TELEFONE (49) 3645-1195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
STUCAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 13:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº / 2022

Solicitamos a gentileza de catar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Contratação de empresa especializada para aquisição de borracha granulada para campo sintético.**

Razão Social: PIETTA E CIA LTDA	Banco: 001	Agência: 4693-0	Conta: 27490-9
Endereço: RUA ALBA VIEIRA N 414 CATARATAS		E-mail: Administrativo@pietta.com.br	
Município/UF: Cascavel Pr		Inscrição estadual: 905.23945-78	
CNPJ nº: 10.688.809/0001-01	Telefone: 45 3225-7219	Representante legal: Alexandre J Pietta	

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Total
01	2.000	Borracha granulada para reposição nos campos de gramado sintético.	Kg	4,00	8.000,00

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: PIETTA E CIA LTDA:10688809000101	Data e Assinatura do representante legal: Assinado de forma digital por PIETTA E CIA LTDA:10688809000101 Dados: 2022.09.29 16:05:25 -03'00'
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

Data de Expedição da Proposta: 29/09/2022

Validade da Proposta: 15 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.688.809/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009	
NOME EMPRESARIAL PIETTA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
20.33-9-00 - Fabricação de elastômeros 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
Bairro/Distrito CATARATAS	MUNICÍPIO CASCACHEL	UF PR	
CEP 85.818-630	TELEFONE (45) 3225-7219		
ENDERECO ELETRÔNICO pietta@pietta.com.br		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	

about:blank

29/09/22, 16:20

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	***** *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 16:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

PMNH	Folha
3m	N.o 1

Nº 13/22
Nº 4/22

**PROCESSO LICITATÓRIO:
MODALIDADE:DISPENSA**

OBJETO:

Aquisição de GRANULADO DE BORRACHA para manutenção, conservação e preservação dos gramados sintéticos dos campos da Areninha e Centro de Lazer do Trabalhador (CLT), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.



DMEL - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
Alameda Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti
14980-192 - Novo Horizonte - SP
Fone: (17) 3543-3622
E-mail: esporte@novohorizonte.sp.gov.br

019



Novo Horizonte (SP), 11 de janeiro de 2022.

Ofício nº. 006/22

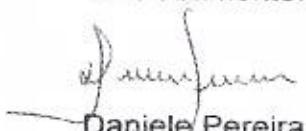
Senhor Prefeito,

Venho através do presente solicitar a V. Excia. que se digne a autorizar instauração de dispensa de procedimento licitatório na modalidade específica para contratação de empresa especializada para fornecimento de granulado de borracha para manutenção, conservação e preservação dos gramados sintéticos dos campos da Areninha e Centro de Lazer do Trabalhador pertencentes a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer. Referido produto contribui para o aumento da vida útil do gramado (tapete).

Conforme justificativa e especificações quantitativas e qualitativas constantes do Termo de Referência em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Daniele Pereira

Diretora Municipal de Esportes e Lazer

Exmo. Sr.
Fabiano de Mello Belentani, Dr.
DD Prefeito Municipal
Novo Horizonte (SP)



DMEL - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

Alameda Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti

14960-192 - Novo Horizonte - SP

Fone: (17) 3543-3622

E-mail: esporte@novohorizonte.sp.gov.br

PMNH	Folha
<i>JM</i>	No 3

JUSTIFICATIVA

Se faz necessária esta aquisição pelo fato de que todo campo feito com grama sintética precisa da borracha para auxiliar no sistema de amortecimento, essa reposição deve ser feita, sempre que necessária, de acordo com o uso do local, diminuindo possíveis lesões e aumentando a aderência do gramado. Além disso, utilizar borracha granulada no campo ou quadra de grama sintética, auxilia na conservação contribuindo assim para que os campos da Areninha e do Centro de Lazer do Trabalhador dure muito mais tempo. Referido produto contribuirá para o aumento da vida útil dos gramados pertencentes a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Sem mais para o momento, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Daniele Pereira

Diretora Municipal de Esportes e Lazer


DMEL - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

Alameda Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti

14960-192 - Novo Horizonte - SP

Fone: (17) 3543-3622

E-mail: esporte@novohorizonte.sp.gov.br

PMNH	Folha
JM	N.º 14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
01. OBJETO

01.01. Aquisição de granulado de borracha para a manutenção dos campos sintéticos pertencentes a esta Diretoria (Areninha e Centro de Lazer do Trabalhador).

02. JUSTIFICATIVA

02.01. Se faz necessária esta aquisição pelo fato de que todo campo feito com grama sintética precisa da borracha para auxiliar no sistema de amortecimento, essa reposição deve ser feita, sempre que necessário, de acordo com o uso do local, diminuindo possíveis lesões e aumentando a aderência do gramado. Além disso, utilizar borracha granulada no campo ou quadra de grama sintética, auxilia na conservação contribuindo assim para que os campos da Areninha e do Centro de Lazer do Trabalhador dure muito mais tempo. Referido produto contribuirá para o aumento da vida útil dos gramados pertencentes a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	FRETE	VALOR TOTAL
01	Granulado de borracha reciclada SBR preta, malha de 0,5 a 2,00 mm, de primeira linha, de boa qualidade, derivado de pneus inservíveis, triturados e moídos. Armazenados em sacos com peso entre 25 e 50kg, onde serão utilizados para manutenção de gramado sintético.	5.000KG	R\$ 1,75	INCLUSO	R\$ 8.750,00



03. OBSERVAÇÃO

03.01. Apresentar produtos que atendam as especificações técnicas indicadas no descriptivo acima.

04. PRAZO DE ENTREGA, FRETE E ENDEREÇOS PARA ENTREGA

04.01. Prazo de entrega de 20 (vinte dias) a partir do envio do empenho.

04.02. Frete será de responsabilidade do contratado (a).

04.03. Alameda Victor Garbarino, nº166 - Vila Patti

05. Responsável pela cotação

Licia de Oliveira Magela Ferroni

06. Dados da empresa

Responsável: Leonardo Galante de Fernando

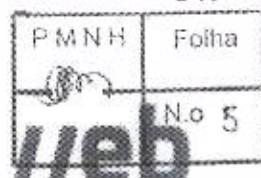
CPF: 328.539.658-05

(19) 99784-7181

E- mail: leonardo@lgfrecicla.com.br

Daniele Pereira

Diretora Municipal de Esportes e Lazer



Assunto: **RES: RES: Pesquisa de preços**
De: Leonardo | LGF Recicla <leonardo@lgfrecicla.com.br>
Para: 'Diretoria Municipal de Esportes e Lazer'
 <esporte@novohorizonte.sp.gov.br>
Cc: <contato@lgfrecicla.com.br>
Dece: 30/12/2021 08:28

- * Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - SP.pdf (~329 KB)

Bom dia,

Segue documento atualizado

Muito obrigado

Att,
Leonardo



Leonardo Góes de Freitas
 Costa de Freitas
 lgfrecicla@gmail.com.br
 Cel: 19 8929-7751



Rua Direita, 600 n. 115
 Centro Industrial II
 (011) 3060-3100 Ramal 07
 Tel: +55 3041-9500



De: Diretoria Municipal de Esportes e Lazer [mailto:esporte@novohorizonte.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:55
Para: Leonardo | LGF Recicla
Assunto: Re: RES: Pesquisa de preços

Olá

fico no aguardo do orçamento, obrigada

DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti

14960-000 - Novo Horizonte (SP)

Telefone (17) 3543-3622

Em 14/12/2021 16:16, Leonardo | LGF Recicla escreveu:

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado:

5.000kg Granulado de Borracha M1G: R\$6.750,00
Frete para Novo Horizonte/Sp: R\$2.000,00
Total: R\$8.750,00
Entrega: a partir de 05/01/22
Pagamento: Antecipado

Qualquer dúvida fico a disposição

Att.

Leonardo

De: Diretoria Municipal de Esportes e Lazer [mailto:esporte@novohorizonte.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 17:16
Para: contato@lgfrecicla.com.br
Assunto: Pesquisa de preços

DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti

14960-000 - Novo Horizonte (SP)

Telefone (17) 3543-3622

PMNH	Folha
jm	N.º 6

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	FRETE	VALOR TOTAL
01	Granulado de borracha reciclada SBR preta, malha de 0,5 a 2,00 mm, de primeira linha, de boa qualidade, derivado de pneus inservíveis, triturados e moldos. Armazenados em sacos com peso entre 25 e 50kg, onde serão utilizados para manutenção de gramado sintético.	5.000KG	R\$1,75	incluso	R\$8.750,00

TOTAL (R\$8.750,00)

VALIDADE DESTA PROPOSTA 30 DIAS

LGF COMÉRCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA

CNPJ: 43.079.972/0001-26

RUA DOLORES DE BRITO BIAGGIO 563 - JD SAMANTHA - ARARA/SP
(19)99784-7181

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 077 INTER

AGÊNCIA: 0001-9

CONTA CORRENTE: 15750809-9

CNPJ: 43.079.972/0001-26 (CHAVE PIX)

LL
LGF Comercio de Granulados
CNPJ: 43.079.972/0001-26

Cotação com carimbo, assinatura, constando CNPJ, data, validade da proposta e demais dados da empresa.

Juan Júnior

P/M/N/H	Folha
J	N.o 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.079.972/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LGF GRANULADOS DE BORRACHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOLORES DE BRITTO BIAGGIO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.605-186	BARRA/DISTRITO JARDINS DE SAMANTHA I	MUNICÍPIO ARARAS	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO LEONARDO@LGRECICLA.COM.BR	TELEFONE (19) 9784-7181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 07:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMNH	Folha
130	N.o 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA
CNPJ: 43.079.972/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:53 do dia 15/08/2021 <hora e data de Brasília>,
Válida até 11/02/2022.

Código de controle da certidão: 7A31.35C0.4336.38D8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PMNH	Folha
JM	N.o 9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.079.972/0001-26

Razão Social: LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA L

Endereço: RUA DOLORES DE BRITTO BIAGGIO 563 / JARDIM DE SAMANTHA / ARARAS / SP / 13605-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202444876652341

Informação obtida em 03/01/2022 08:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

029

PMNH	Folha
10	N.o 10

CNPJ / IE: 43.079.972/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120449044-76
Data e hora da emissão 30/12/2021 07:51:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMNH	Folha
3m	N.o 11

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1337409 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.079.972/

Contribuinte: LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA

Liberação: 29/12/2021

Validade: 27/06/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
 Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
 Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
 Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
 Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
 Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

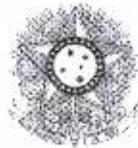
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:22:14 horas do dia 10/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 99907507

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PAGE	PMNPF	Folha
<i>031</i>		N.º 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.079.972/0001-26

Certidão nº: 58056444/2021

Expedição: 30/12/2021, às 07:49:25

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.079.972/0001-26**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto: **Proposta Atualizada**
 De: Jéssica - Utep <qualidade@utep.com.br>
 Para: 'Diretoria Municipal de Esportes e Lazer'
 <esporte@novohorizonte.sp.gov.br>
 Data: 10/01/2022 14:41

- Proposta - DMEL 01.2022.pdf (~124 KB)

//eb

PMNH	Folha
01/01/2022	N.o 13

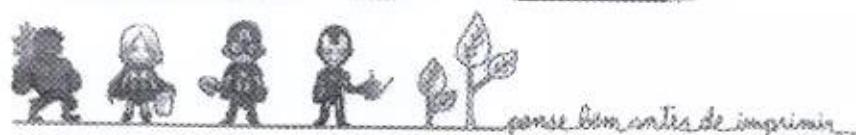
Boa Tarde , Lícia !

Segue proposta atualizada conforme sua solicitação.

Qualquer duvida estou a disposição.

Att,

Jéssica Diniz
 (11) 2413-8836
 (11)94194-1034 (Whats)
 Depto . Comercial
 Os melhores negócios em Reciclagem passam por aqui!
 Visite nosso site: www.utep.com.br



creditamos que nossa colaboração faz e fará a diferença no mercado industrial, na vida dos clientes, colaboradores e meio ambiente.



033 PMNH Folha
JAN N.o 11

UTEP DO BRASIL LTDA

Rue Panambi, 910 • CEP: 07224-130 • Guarulhos/SP • Tel: (11) 2413-8837
utep@utep.com.br • www.utep.com.br
CNPJ: 05.336.827/0001-94
I.E.: 336.720.423.117

Guarulhos, 10 de Janeiro de 2021

À
DMEL- Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

A/C
Lícia

Ref.: Proposta Comercial :

Conforme solicitado e, de acordo com as especificações fornecidas, apresentamos as condições comerciais para o(s) produto(s) cotado(s):

Produto	Descrição	Qtde (kg)	R\$ (Kg)	R\$ Total
G3 (0,68mm a 2,0mm)	Granulado de borracha	5.010	1,25	6.262,50
Frete		1		2.500,00

- Validade da proposta: 20 dias
- Data de retirada: Combinar após a confirmação de pagamento
- Forma de pagamento: A VISTA
- Frete: CIF –Guarulhos-SP / Novo Horizonte -SP
- Nossos sacos são de 30kg-90x60x15
- Quantidades sacos ref. proposta – 167 sacos

Atentamente,

Jéssica Diniz
Dept. Comercial
qualidade@utep.com.br
(11)94194-1034





E-mail: vendas@minasgramados.com.br
End: R: Humberto Campos,06-Chácara - Betim - MG
CNPJ: 16.509.554.0001-59

Siga-nos:



Sender notified by
[Mailtrack](#)

Em seg., 13 de dez. de 2021 às 17:18, Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
<esporte@novohorizonte.sp.gov.br> escreveu:

PMNH	Folha
034	No 15

DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Rua Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti
14960-000 - Novo Horizonte (SP)**

Telefone (17) 3543-3622



Livre de vírus. www.avast.com.



Sender notified by
[Mailtrack](#)



Kymberly/Walter
 (SETOR COMERCIAL)
 Sac: (31) 3072-6202
 WhatsApp: (31) 4127-1642
 Site: www.minasgramados.com.br
 E-mail: vendas@minasgramados.com.br
 End: R: Humberto Campos, 06-Chácara - Betim - MG
 CNPJ: 16.509.554.0001-59

Siga-nos:



Em ter., 14 de dez. de 2021 às 12:12, Diretoria Municipal de Esportes e Lazer <esporte@novohorizonte.sp.gov.br> escreveu:

Olá bom dia!

preciso que me informe o valor do frete para somar ao valor total

Obrigada

DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti

14960-000 - Novo Horizonte (SP)

Telefone (17) 3543-3622

Em 14/12/2021 11:50, Minas Gramados escreveu:

Bom dia! segue seu orçamento

ATENÇÃO: Peço por gentileza que SEMPRE confirmem o recebimento dos e-mails enviados. Obrigada.

PAGAMENTOS: A 1ª Compra é a vista ou no cartão com juros, e nas próximas compras entrada de 50% e restante 21 dias no boleto ou crédito.

OBS: Empresas que SEMPRE fazem cotações conosco e NUNCA compra nada e não CONFIRMA recebimentos de nossas PROPOSTAS, não terão mais nossa participação em suas COTAÇÕES.

Kymberly/Walter
 (SETOR COMERCIAL)
 Sac: (31) 3072-6202
 WhatsApp: (31) 4127-1642
 Site: www.minasgramados.com.br

//eb

Assunto: **Re: Pesquisa de preços**
 De: Minas Gramados <gramadosbh@gmail.com>
 Para: Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
 <esporte@novohorizonte.sp.gov.br>
 Data: 10/01/2022 09:09

Bom dia pode manter este orçamento pois ainda não temos este material.

PMNH	Folha
DM	N.o 16

ATENÇÃO: Peço por gentileza que SEMPRE confirmem o recebimento dos e-mails enviados. Obrigada.

PAGAMENTOS: A 1ª Compra é a vista ou no cartão com juros, e nas próximas compras entrada de 50% e restante ~1 dias no boleto ou crédito.

OBS: Empresas que SEMPRE fazem cotações conosco e NUNCA compra nada e não CONFIRMA recebimentos de nossas PROPOSTAS, não terão mais nossa participação em suas COTAÇÕES.



Paisagismo & Soluções Ambientais

Kymberly/Walter
 (SETOR COMERCIAL)
 Sac: (31) 3072-6202
 WhatsApp: (31) 4127-1642
 Site: www.minasgramados.com.br
 E-mail: vendas@minasgramados.com.br
 End: R: Humberto Campos, 06-Chácara - Betim - MG
 CNPJ: 16.509.554.0001-59

Siga-nos:



Sender notified by
[Mailtrack](#)

Em seg., 10 de jan. de 2022 às 08:54, Diretoria Municipal de Esportes e Lazer <esporte@novohorizonte.sp.gov.br> escreveu:

olá bom dia

Devido ao recesso de fim de ano, acabamos perdendo o prazo do orçamento, seria possível estende-lo?

DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Victor Garbarino nº 115 - Vila Patti
14960-000 - Novo Horizonte (SP)

Telefone (17) 3543-3622



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00126/22 DANIELE PEREIRA 12/01/2022
Descrição
Aquisição de granulado de borracha para a manutenção dos campos sintéticos pertencentes a Diretoria Municipal de Esp
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante ALMOXARIFADO PADRÃO
Centro de Custo 37 MANUT DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Placa

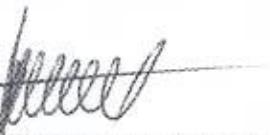
Fornecedor
CNPJ

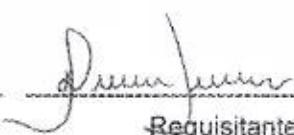
Observação

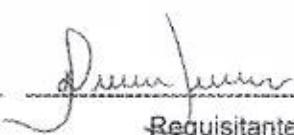
Aquisição de granulado de borracha para a manutenção dos campos sintéticos pertencentes a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

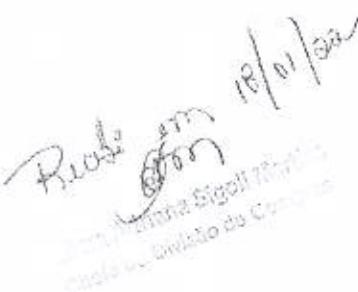
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Valor	Item C. Custo
		Descrição Detalhada do Produto				
1	029.004.740	GRANULADO DE BORRACHA	kg	5000	1,75	37 MANUT DA DIRETORIA MUNI

VALOR TOTAL R\$ 8.750,00


Prefeito Municipal


Secretário


Requisitante


Ricardo Júnior
18/01/2022
Assinatura Digitalizada
Máquina: Fiorilli S/C Ltda.
Endereço: Centro de Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CGC/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1977

Folha

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE-SP

FONE / FAX (17) 3543 9019 CEP: 14.960-000

PMNH	
18	N.o 18

Novo Horizonte, 12 de Janeiro de 2022.

Da
Divisão de Compras

Para a
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Após análise dos documentos até aqui apresentados, a Divisão de Compras informa que para o processamento da solicitação de aquisição de granulado de borracha para os gramados dos campos sintéticos da Areninha e CLT, através do ofício 006/22, necessita:

- Dados do responsável legal da empresa (nome completo, CPF e e-mail) para o Termo de Ciência da Fase IV do Audesp
- Documentos relativos à regularidade fiscal da empresa vencedora (CND Conjunta)
- Identificação do agente responsável pela cotação conforme Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020
- Assinatura do Prefeito Municipal na solicitação do Sistema Fiorilli

Certa da atenção e providências, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Eliara A. Sigoli Martins
Chefe da Div. De Compras e Amoxarifado

Em 21/12/2021 11:54, Minas Gramados escreveu:

Bom dia segue a proposta atualizada:

ATENÇÃO: Peço por gentileza que SEMPRE confirmem o recebimento dos e-mails enviados. Obrigada.

PAGAMENTOS: A 1ª Compra é a vista ou no cartão com juros, e nas próximas compras entrada de 50% e restante 21 dias no boleto ou crédito.

OBS: Empresas que SEMPRE fazem cotações conosco e NUNCA compra nada e não CONFIRMA recebimentos de nossas PROPOSTAS, não terão mais nossa participação em suas COTAÇÕES.



Paísagismo & Soluções Ambientais

Kymberly/Walter

(SETOR COMERCIAL)

Sac: (31) 3072-6202

WhatsApp: (31) 4127-1642

Site: www.rminasgramados.com.br

E-mail: vendas@rminasgramados.com.br

End: R: Humberto Campos, 06-Chácara - Betim - MG

CNPJ: 16.509.554.0001-59

Siga-nos:



Sender notified by
[Mailtrack](#)

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 16:42, Minas Gramados <gramadosbh@gmail.com> escreveu:
Boa tarde segue o valor do granulado com frete incluso.

Desculpe a demora.

Att: Kymberly Oliveira.

ATENÇÃO: Peço por gentileza que SEMPRE confirmem o recebimento dos e-mails enviados. Obrigada.

PAGAMENTOS: A 1ª Compra é a vista ou no cartão com juros, e nas próximas compras entrada de 50% e restante 21 dias no boleto ou crédito.

OBS: Empresas que SEMPRE fazem cotações conosco e NUNCA compra nada e não CONFIRMA recebimentos de nossas PROPOSTAS, não terão mais nossa participação em suas COTAÇÕES.



PMNH	Folha
17	N.º 17

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	FRETE	VALOR TOTAL
01	Granulado de borracha reciclada SBR preta, malha de 0,5 a 2,00 mm, de primeira linha, de boa qualidade, derivado de pneus inservíveis, triturados e moídos. Armazenados em sacos com peso entre 25 e 50kg, onde serão utilizados para manutenção de gramado sintético.	5.000KG	1.490,00 a tonelada podendo alterar os valores sem aviso prévio	3.500,00	10.950,00

TOTAL (R\$ 10.950,00)

*Walter de Jesus Soares*18.509.554/0001-89
IE.: 001.990.951-00-22F.M.: 132071003
WALTER DE JESUS SOARES 037.163.036 - 16 - ME
Rua: Humberto Carneiro, Nº 06
Bairro: Chácara, CEP: 32.670-300
BETIM - MG
FONE (31) 4127-1642

Cotação com carimbo, assinatura, constando CNPJ, data, validade da proposta e demais dados da empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

PMNH	Folha
JM	N.o 30

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

À Diretoria de Despesa e Orçamento

Solicito a reserva dos recursos orçamentários existentes no orçamento geral do Município, para ocorrerem as despesas com a CONTRATAÇÃO pretendida na REQUISIÇÃO EM ANEXO, para o fiel cumprimento ao artigo 14 de Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, cujo valor estimado é da ordem de: R\$ 8.750,00 conforme informações de requisitante (orçamento anexo).

Divisão de Compras, 19 DE Janeiro de 2022

Eliara A. Sigoli Martins

Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado



PMNH	Folha
<i>LM</i>	N.o 31

ern : 19/01/2022 9:48

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 48

Ficha Nº : **751** Processo Nº :

Unidade : 021400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional : 27.812.0020.2043.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	16.512,00	83.488,00

Data Histórico

19/01/2022 RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE GRANULADO DE BORRACHA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS GRAMADOS SINTÉTICOS DOS CAMPOS DA ARENINHA E CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR (CLT) - DISPENSA 4/22 - PROCESSO LICITATÓRIO 13/22

VALOR DA RESERVA	8.750,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	8.750,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	74.738,00

Leticia do Prado Tomazela

Agente Administrativo I

CPF: 369.638.358-50

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, e a vista da solicitação e justificativa da Diretoria Municipal de Esportes, através da sua Diretora, Sra Daniele Pereira, com referência ao processo licitatório abaixo indicado:

***** DESCRIÇÃO DO PROCESSO *****

Processo: 013/22 Tipo: DISPENSA
Controle: 4 Data da Abertura: 19/01/2022

OBJETO:

OBJETO:
Aquisição de GRANULADO DE BORRACHA para manutenção, conservação e preservação dos gramados sintéticos dos campos da Areninha e Centro de Lazer do Trabalhador (CLT), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

RESOLVE

AUTORIZAR o presente processo de dispensa/inexigibilidade, conforme segue o "Demonstrativo dos itens adquiridos/contratados", por SETOR ORÇAMENTÁRIO, empresa:

DEMONSTRATIVO DOS ITENS ADQUIRIDOS/CONTRATADOS					
ITEM	CÓDIGO CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PROPOSTA / FORNECEDOR	UNIDADE VALOR UNITÁRIO	QUANTID ADE VALOR TOTAL	
1	029.004.7 40 28023	GRANULADO DE BORRACHA LGF COMÉRCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA CNPJ: 43.079.972/0001-26 R DOLORES DE BRITTO BIAGGIO, 563 * * * * * - JARDINS DE SAMANTHA I, ARARAS - SP, CEP: 13605- 186 TELEFONE: (19) 9784-7181	KG 1,75	5000 8.750,00	

Novo Horizonte, 19 de Janeiro de 2022

~~FABIANO DE MELLO BELENTANI~~
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CGC/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE-SP.

FONE / FAX (17) 3543 9019 CEP: 14.960-000

PMNH	Folha
001	N.º 25

PARA
DIRETORIA DE DESPESA E ORÇAMENTO

DA
DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

REF. AO
PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA N.º. 013/2022

Tem esta a finalidade de encaminhar a essa Diretoria de Despesa e Orçamento, os documentos abaixo relacionados, relativos à licitação acima, para que possa Vossa Senhoria providenciar o **EMPENHÓ** da despesa e o **TERMO DE CIÊNCIA** do Processo no Sistema Audesp.

Divisão de Compras e Almoxarifado, 21 de Janeiro de 2022

ELIARA A. SIGOLI MARTINS
 Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado



Novo Horizonte, 21/01/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/22
 DISPENSA 4**

OBJETO: Aquisição de GRANULADO DE BORRACHA para manutenção, conservação e preservação dos gramados sintéticos dos campos da Areninha e Centro de Lazer do Trabalhador (CLT), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ORDEM DE SERVIÇO

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Sr. Prefeito Municipal AUTORIZOU, em favor dessa empresa o objeto da licitação ficando, desde já notificados e autorizados a fornecer, dentro dos prazos e condições propostas, o objeto da referida licitação conforme Relação em Anexo.

A Formalização do Contrato está dispensada com arrimo do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, substituído pela **NOTA DE EMPENHO**.

Sem mais para o momento, firmamos mui,

Atenciosamente.

[Signature]
ELIARA A. SIGOLI MARTINS
 CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

À

LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA
 R DOLORES DE BRITTO BIAGGIO
 ARARAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	28023 029.004.7 40	LGF COMERCIO DE GRANULADOS DE BORRACHA LTDA CNPJ: 43.079.972/0001-26 R DOLORES DE BRITTO BIAGGIO, 563 ***** - JARDINS DE SAMANTHA I, ARARAS - SP. CEP: 13605-186 Telefone: (19) 9784-7181 Descrição do Produto/Serviço	kg	5000	1,75	8.750,00
Total do Proponente						8.750,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

046

PARECER CONTABIL

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição e instalação de grama sintética e de granulados de borracha para campinhos.**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa 430 – fonte 000

003 Divisão de Compras e Serviços Administrativos

04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos

Conta de despesa 590 – fonte 000

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.1003 Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares e Afins

Conta de despesa 3040 – fonte 103

Conta de despesa 3050 – fonte 104

Conta de despesa 3060 – fonte 504

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2046 Manutenção do Ensino Fundamental

Conta de despesa 3700 – fonte 103

Conta de despesa 3710 – fonte 104

004 Divisão de Ensino Pré Escolar

12.365.0007.2049 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar

Conta de despesa 3990 – fonte 103

Conta de despesa 4000 – fonte 104

12.365.0007.2053 Manutenção do Ensino Infantil – Creches

Conta de despesa 4220 – fonte 103

Conta de despesa 4230 – fonte 104

12 – Departamento de Esportes

001 – Departamento de Esportes

27.812.0009.2076 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa 6250 – fonte de recurso 000

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

27.812.0009.1025 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas

Conta de despesa 6310 – fonte 504



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

27.812.0009.2077 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos
Conta de despesa 6350 – fonte 000

Natureza da despesa do orçamento
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 07 de outubro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

048

Parecer de Licitação 155/2022

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição e instalação, sob demanda, de grama tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do Município de Coronel Domingos Soares e aquisição de granulados de borrachas para campinhos.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

4. Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição e instalação, sob demanda, de grama tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do Município de Coronel Domingos Soares e aquisição de granulados de borrachas para campinhos. Limitado ao teto máximo de R\$ 104.956,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 07 de outubro de 2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

049

**PROCESSO N°. 165/2022
PREGÃO N°. 95/2022 - ELETRÔNICO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: "Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02). "

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 07/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/11/2022.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmeds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO– Por lote**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de "ampla participação", cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa "licitações-e".

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **07/11/2022 às 08:00**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **07/11/2022 às 08:30**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01814415/0001-18

051

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2022,
- b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:
- A inexistência de fatos impeditivos;
 - A não contratação de menor;
 - Declaração de CNAE;
 - Declaração de vínculo funcional; e,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08:00 do dia 07/11/2022 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VL Unitário” (valor unitário), “VL Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmds@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;



- 5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).
- 5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. A partir das 08:30 do dia 07/11/2022 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, inicio da etapa de lances, conforme Edital.
- 6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)
- 7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**);
- 7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
- 7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmeds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
- 7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

056

05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3040	07.001.12.361.0007.1003	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	07.001.12.361.0007.1003	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3060	07.001.12.361.0007.1003	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4000	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4220	07.004.12.365.0007.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4230	07.004.12.365.0007.2053	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6250	12.001.27.812.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01814415/0001-18

057

2022	6310	12.002.27.812.0009.1025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6350	12.002.27.812.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedece às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01814415/0001-18

058

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- c) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e consequente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

059

as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2^a (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sítio à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

060

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 18/10/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

061

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA

Segue justificativa conforme descrito em Termo de Referência, emanado pelo setor demandante:

“Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para os campos de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de diversas áreas de lazer, quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação, transformando-as um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa. Considerando ainda que o uso dos playground's é sempre uma forma de diversão as crianças e jovens. Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta. Optou-se pela grama sintética devido sua durabilidade, sendo que a grama natural, conforme as crianças utilizam os brinquedos ela vai se desgastando, formando buracos no terreno, dificultando o deslocamento e causando quedas que podem ocasionar ferimentos e lesões nas crianças. Justificamos estas aquisições propostas, objetivando promover a saúde como um todo, focando na atividade física como um dos meios, almejando uma saúde física e mental para a população em geral. As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos dos anos anteriores e considerando a orientação do Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Educação, quanto à reposição de alguns aparelhos que estão danificados em diversos locais, conforme a necessidade da Administração Municipal.”

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).,

b. Fornecimento/execução: Fracionada;

c. Prazo de fornecimento/execução do objeto: **15 Meses**;

d. Local de entrega/execução: Conforme solicitação do Departamento de Esportes;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

f. Prazo de entrega/execução: 10 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7637	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m ² : 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m	1.200,00	METRO	84,48	101.376,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

062

		o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.				
TOTAL						101.376,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7636	Aquisição de Granulado de borracha preta, malha 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético. Com frete.	1.000,00	KG	3,58	3.580,00
TOTAL						3.580,00

3.1.2 Demais características e instruções do objeto:

a. Características da grama sintética:

A Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex: 3.000, Pontos por m²: 38.000, Espaço entre linhas: 5mm, Base de latex: Primaria, Proteção anti - UV, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 20 meses, Cor Verde.

- Instalação, cola PU, tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

b. Da instalação:

A CONTRATANTE executará os serviços necessários para a instalação da grama sintética.

Os serviços de nivelamento do solo, base de concreto ou asfalto, base com materiais agregados (base de brita graduada e pó de pedra) e quaisquer outros serviços necessários relacionados a terraplanagem serão por conta da Administração Pública. A empresa será responsável pela regularização da base se necessária e limpeza da superfície.

A CONTRATADA será responsável por entregar a quantidade requerida, bem como sua instalação. A CONTRATADA deverá executar os recortes necessários dos playground's já instalados.

Deixamos claro que a responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços contratados é inteiramente da contratada, incluindo nesta, falhas ou imperfeições quando da execução dos mesmos, bem como a segurança dos serviços e entorno.

c. Instalação em Superfícies de Cimento ou Pisos diversos:

- Limpar a superfície onde será instalada a grama;
- Aplicar uma camada de cola para uso externo em toda a extensão da base;
- Aplicar cola no verso da grama sintética;
- Distribuir a grama por toda a extensão da base onde será colocada, pressionando-a contra o chão, para uma melhor aderência e fixação;
- Se houver emendas, fazer os acabamentos necessários para o ajuste perfeito da grama.

A CONTRATANTE indicará um fiscal para a acompanhar a instalação, bem como o aceite dos serviços executados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: licitapmeds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATALOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Jonas dos Santos Bueno**. A fiscalização da execução dos serviços (compra com instalação) será exercida pelo Departamento de Esportes (Lote 01 e Lote 02), através do fiscal **Sr. Fernando Martins** e pelo Departamento de Educação a fiscal técnica Sra. **Carla Elsi Bervig**, (lote 01) os quais poderão solicitar a substituição dos materiais que julgar deficientes ou com inconformidades com as especificações mínimas apresentadas no Termo, cabendo a contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

4.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


FERNANDO MARTINS
Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

064

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 95/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02),, nas seguintes condições e especificidades:

1.2. Demais características e instruções do objeto:

a. Características da grama sintética:

A Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA.

Detex: 3.000,

Pontos por m²: 38.000,

Espaço entre linhas: 5mm,

Base de latex: Primaria,

Proteção anti - UV,

Fio 100% polietileno virgem,

Garantia de 20 meses,

Cor Verde.

- Instalação, cola PU, tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

b. Da instalação:

A CONTRATANTE executará os serviços necessários para a instalação da grama sintética.

Os serviços de nivelamento do solo, base de concreto ou asfalto, base com materiais agregados (base de brita graduada e pó de pedra) e quaisquer outros serviços necessários relacionados a terraplanagem serão por conta da Administração Pública. A empresa será responsável pela regularização da base se necessária e limpeza da superfície.

A CONTRATADA será responsável por entregar a quantidade requerida, bem como sua instalação. A CONTRATADA deverá executar os recortes necessários dos playground's já instalados.

Deixamos claro que a responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços contratados é inteiramente da contratada, incluindo nesta, falhas ou imperfeições quando da execução dos mesmos, bem como a segurança dos serviços e entorno.

c. Instalação em Superfícies de Cimento ou Pisos diversos:

- Limpar a superfície onde será instalada a grama;
- Aplicar uma camada de cola para uso externo em toda a extensão da base;
- Aplicar cola no verso da grama sintética;
- Distribuir a grama por toda a extensão da base onde será colocada, pressionando-a contra o chão, para uma melhor aderência e fixação;
- Se houver emendas, fazer os acabamentos necessários para o ajuste perfeito da grama.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

A CONTRATANTE indicará um fiscal para a acompanhar a instalação, bem como o aceite dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **15 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	430	03.001.04.122.0003.20070		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	590	03.003.04.122.0003.20090		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3040	07.001.12.361.0007.1003103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	07.001.12.361.0007.1003104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3060	07.001.12.361.0007.1003504		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	07.003.12.361.0007.2046103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	07.003.12.361.0007.2046104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	07.004.12.365.0007.2050103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4000	07.004.12.365.0007.2050104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4220	07.004.12.365.0007.2053103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4230	07.004.12.365.0007.2053104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6250	12.001.27.812.0009.20760		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6310	12.002.27.812.0009.1025504		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6350	12.002.27.812.0009.20770		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **15 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01814415/0001-18

068

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- f) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.
- g) Atender as Normas Técnicas.
- h) Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.
- i) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- j) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- k) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e municípios;
- l) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.
- m) Conferência das medidas em relação aos serviços e das quantidades em relação aos materiais.
- n) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.
- o) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;
- p) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e do Departamento de Esportes.
- q) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciam e concordância.
- r) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

069

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

070

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Departamento de Esportes, através do Sr(a) FERNANDO MARTINS, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF) (assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

071

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ /2022 – PROCESSO Nº. _____ /2022, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

072

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Pregão – nº _____/2022

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	RS un	R\$ Total

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



PARECER JURÍDICO N° 611/2022

Processo nº 165/2022 - Pregão nº 95/2022

Interessado: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe esta Procuradora, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao **processo nº 165/2022**, que trata da abertura de licitação na modalidade de **pregão nº 95/2022**, em sua forma de disputa **eletrônica** para **futura contratação de fornecimento e aplicação de grama sintética**.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja “**Pregão**”, em formato de disputa **eletrônica**, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento interessado de educação, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com croquis, indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a suprir as necessidades adequação de espaços públicos em praças esportivas, parques, praças e escolas.

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade “**Pregão**” pela via eletrônica, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto a Sra Pregoeira definiu que a participação dos licitantes se dará de forma exclusiva a micro e pequenas empresas assim como ampla, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por menor valor por lote, incidindo, quando cabível, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

074

para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução, sua descrição foi pormenorizada nos Anexos I, IV e IV.I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação destas peculiaridades do objeto não são afeitas, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s).

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportunamente e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

075

quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

076

apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Valce destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de inicio de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

077

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fasc.

4. Conclusão

Por todo o exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade “pregão”, através da forma de disputa eletrônica, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 18 de outubro de 2022.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

PARECER CONTROLE INTERNO N° 222/2022

FINALIDADE: aquisição e instalação sob demanda de grama tipo sintética em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município e aquisição de granulados de borracha para campinhos.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº165/2022 Pregão Eletrônico nº 95/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de aquisição e instalação sob demanda de grama tipo sintética em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município e aquisição de granulados de borracha para campinhos.

Em justificativa, se faz necessário a aquisição pra reformas e reestruturação de diversas áreas de lazer, quadras e campos que atualmente não apresentam um bom estado de conservação.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível aquisição e instalação sob demanda de grama tipo sintética em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município e aquisição de granulados de borracha para campinhos.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- processo com Justificativa e fundamentação.
- Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- termo de referência;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

079

d) cotações de preço:

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionados ao objeto e justificativa plausível, considero regular a aquisição e instalação sob demanda de grama tipo sintética em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município e aquisição de granulados de borracha para campinhos. Desta feita, retomem-se ao departamento de administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 19 de outubro de 2022.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 95/2022-Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02). ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 07/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/11/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link-licitações”. Acesso à íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcdis.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner-Pregoeira.

Cód.400079



PROCESSO Nº. 165/2022
PREGÃO Nº. 95/2022 - ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Pregoeira do Município de Coronel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

Nome Fantasia: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ: 17.992.979/0001-24 / Optante pelo Simples (Não)

Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 - Sala 03 - Bairro Vila Ipojuca – São Paulo/SP, CEP:
05.055-030

Tel: (41) 4042-4960

Cel: (41) 99976-0574

NIRE: 35232928231

Inscrição Estadual: 134.121.530.110

Inscrição Municipal: 024.043.0041-5

E-mail: mmsartigosesportivos@gmail.com

Banco do Brasil

Agência: 1622-5

Conta: 31168-5

Paula Busato Cardoso – Sócia -- casada

CPF: 038.004.259-20

RG: 7.122.328-0 SSP/PR

Rua Fioravante Dalla Stella, 70 - casa 23 - Cristo Rei, CEP: 80.050-150, Curitiba



PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Modelo/Marca	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000. Pontos por m ² : 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.	M ²	Grama Sintética 20mm/ SLC	1.200	R\$ 83,48	R\$ 100.176,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.176,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.176,00 (cem mil e cento e setenta e seis reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local de entrega/execução: Conforme solicitação do Departamento de Esportes.

Prazo de fornecimento/execução do objeto: 15 Meses.

Prazo de entrega/execução: 10 Dias após emissão de requisição de compras.

DECLARAÇÕES:

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recarregar sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Coronel Domingos Soares, 07 de novembro de 2022.

Paula Busato Cardoso

Socia - CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

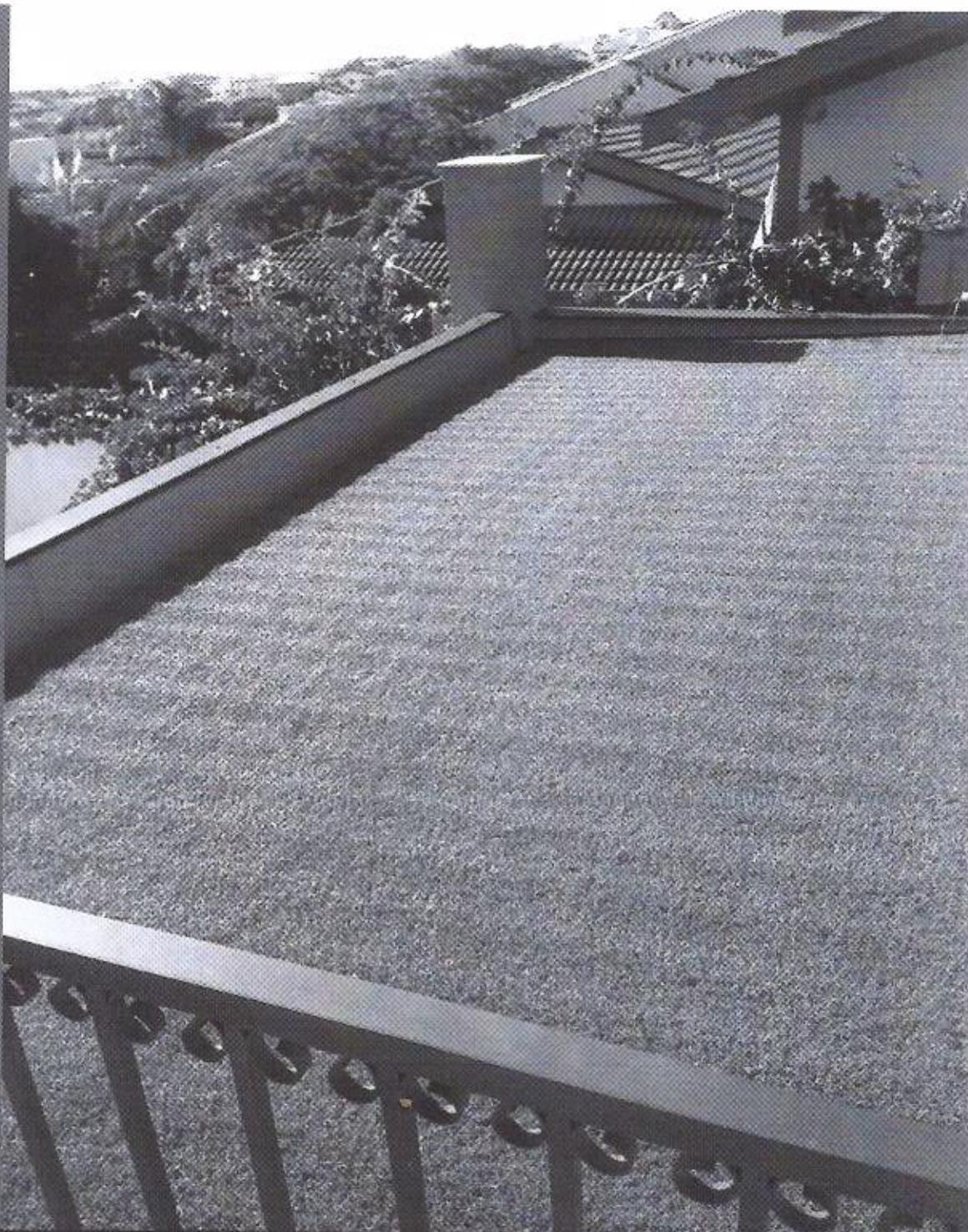
CNPJ 17.992.979/0001-24

**PAULA
BUSATO
CARDOSO:0
3800425920**

Assinado de forma
digital por PAULA
BUSATO
CARDOSO:038004259
20
Dados: 2022.11.07
11:59:17 -03'00'



GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA



GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA



RESILIÊNCIA AO DESGASTE	80
RESILIÊNCIA	90
RESISTÊNCIA	100
SUAVIDADE	80
TRAÇÃO	90,80



VERDE

COR PREDOMINANTE

TEMPO DE GARANTIA 20 meses

SLC
GRAMA SINTÉTICA



FICHA TÉCNICA – CARATERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA

GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 15MM – COR VERDE

- 15mm de altura;
- Pontos por m² 42.000;
- Denier 3.000;
- Fio 100% polietileno virgem – cor verde;
- Espaço entre as linhas de 5mm;
- Base primária latex;
- Proteção anti UV;
- Largura do tapete 3m.

GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 20MM – COR VERDE

- 20mm de altura;
- Pontos por m² 38.000;
- Detex 3.000;
- Fio 100% polietileno virgem – cor verde;
- Espaço entre as linhas de 5mm;
- Base primária latex;
- Proteção anti UV;
- Largura do tapete 3m.

GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 25MM – COR VERDE

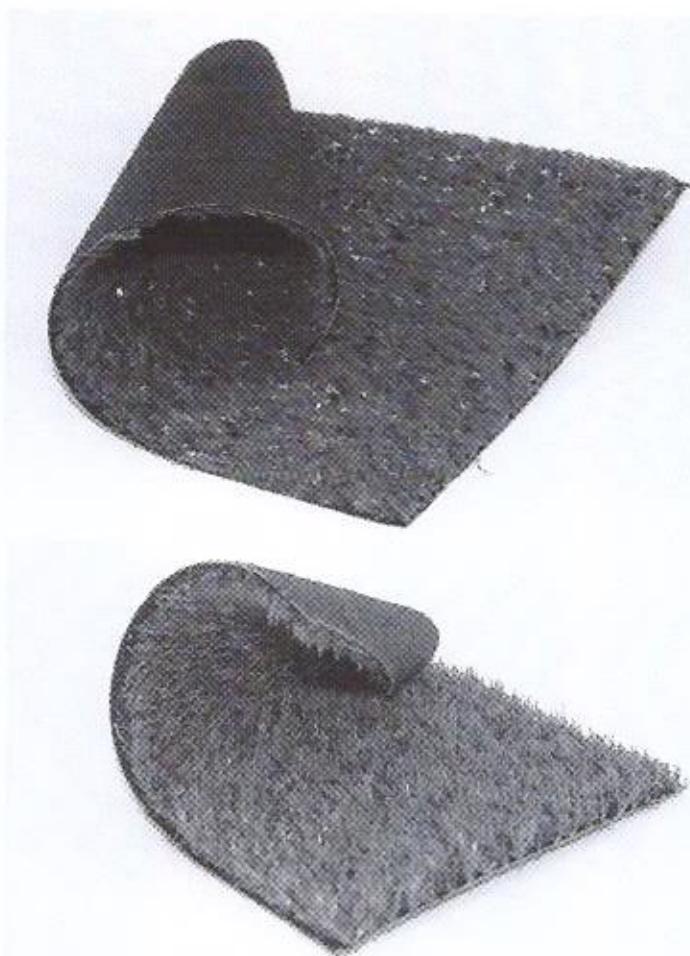
- Fio monofilamento 25mm de altura;
- Base tripla;
- 140 pontos por metro linear;
- Detex 10.000;
- Fio 100% polietileno virgem – cor verde (03 tons);
- Espaço entre as linhas de 6mm;
- Proteção anti UV;
- Largura do tapete 2m.

GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 30MM – COR VERDE

- **Fio monofilamento 30mm de altura;**
- **Base tripla;**
- **140 pontos por metro linear;**
- **Detex 10.000;**
- **Fio 100% polietileno virgem – cor verde (04 tons);**
- **Espaço entre as linhas de 6mm;**
- **Proteção anti UV;**
- **Largura do tapete 2m.**

INSTALAÇÃO CONTEMPLA

- **Todos os tipos de grama apresentados;**
- **Mão de obra;**
- **Tape para emenda das peças;**
- **Cola PU.**



**ABINT**

OURO



S.L. CACIATORI GRAMA SINTÉTICA LTDA - EPP.
Estrada Murilo de Almeida Passos, nº 1.100 – Vila Industrial
Bom Jesus dos Perdões/SP - Brasil - CEP: 12955-000
CNPJ: 17.468.096/0001-10 I.E.: 220.014.880.117



Estrada Murilo de Almeida Passos, 1100 - Vila Industrial
Bom Jesus dos Perdões - SP



comercial@slctextil.com.br



+55 (11) 2390-1070



www.slctextil.com.br



[@slc_grama](#)



MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

CNPJ 17.992.979/0001-24

NIRE 41600051611

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO

JUCESP PROTOCOLO

1169278/21-8



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma qualificada:

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, casada sobre o regime comumhão universal de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 27/07/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.004.259-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Fioravante Dalla Stella, nº 70 – Casa 23, Cristo Rei, CEP 80050-150.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI**, tendo sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Cristo Rei, CEP 80050-170, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600051611 por despacho em sessão do dia 09/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24, RESOLVE promover a Quarta alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da presente alteração o endereço da EIRELI passará a ser: **Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197 – Sala 03, Vila Ipojuca, CEP 05055-030, São Paulo/SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica criada a Filial de nº 01 (um) em Curitiba/PR, tendo como endereço: **Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Cristo Rei, CEP 80050-170**.

Parágrafo Primeiro – Destaca-se para a Filial de nº 01 (um), o Capital Social de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

Parágrafo Segundo – A Razão Social da Filial de nº 01 (um), será **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Filial de nº 01 (um), criada neste ato, terá como atividades:

- **Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)**

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115471702221003065409>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-1
Data: 17/02/2022 12:18:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selô Digital Tipo Normal C: AMN21585-13JR;



Cartório de
Notarização

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
1831-3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://www.azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título:

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 12:21:18 GMT-03:00, CNS: 16.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutelas e Tuteladas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 4782-2/02);
- Comércio varejista de artigos de relojoaria (CNAE 4763-1/02);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01).

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI**

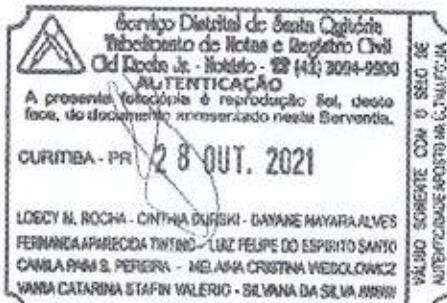
CNPJ 17.992.979/0001-24

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, casada sobre o regime comumhão universal de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 27/07/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.004.259-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Fioravante Dalla Stella, nº 70 – Casa 23, Cristo Rei, CEP 80050-150.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI**, tendo sua sede e foro em São Paulo/SP, à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197 – Sala 03, Vila Ipojuca, CEP 05055-030, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24, RESOLVE consolidar o Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob denominação de **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI**, tendo sua sede e foro em São Paulo/SP, à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197 – Sala 03, Vila Ipojuca, CEP 05055-030, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115471702221003065409>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-2
Data: 17/02/2022 12:18:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21586-HVHZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://www.azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo da M. Oliveira
Tributarista

TJPB



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo único – A EIRELI possui Filial nº 01 (um) em Curitiba/PR, à Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Cristo Rei, CEP 80050-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta EIRELI tem por objeto a exploração da(s) seguinte(s) atividade(s):

- Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 4782-2/02);
- Comércio varejista de artigos de relojoaria (CNAE 4783-1/02);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 09/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do(a) titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital da EIRELI é no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, correspondente a 70.000 (setenta mil) quotas totalmente integralizado em moeda nacional do País, pela titular **PAULA BUSATO CARDOSO**.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da EIRELI que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI fica a cargo da titular quotista **PAULA BUSATO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1154717022210030654090>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-3
Data: 17/02/2022 12:18:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21587-OKG7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Covalcani
Tubar
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 12:21:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tabelionato, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.caenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

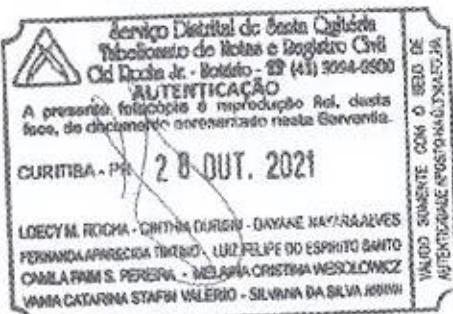
CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A Titular desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de sua participação, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

Espaco exclusivo (fronte e verso) para uso da Juiz Comunitário



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital da EIRELI, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

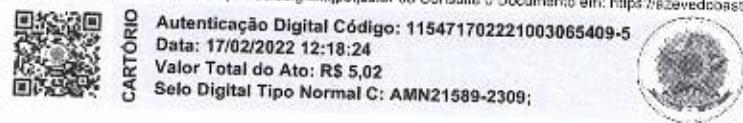
PAULA BUSATO CARDOSO
Assinado com Certificado Digital

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedocastos.not.br/documento/115471702221003065409>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-5
Data: 17/02/2022 12:18:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21589-2309;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevêdo de M. Oliveira
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 12:21:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no encartejo eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03800425920	PAULA BUSATO CARDOSO



CRÉDITO: 0 REGISTRO EM 14/10/2021 11:28 SOM N° 29216150302,
 PROTOCOLO: 216150302 DE 13/10/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210758619. CNPJ DA SEDE: 17992979000124.
 NIRE: 41500051631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIR
 SECRETÁRIO-GERAL
www.esprassafacil.pr.gov.br

MMS PINOVA
 EQUIPAMENTOS E
 INSTALAÇÕES
 ESPORTIVAS - EIRELI
 CNPJ: 17992979000124
 NIRE: 41500051631
 CEP: 35500-000
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115471702221003065409>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-6
 Data: 17/02/2022 12:18:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN21590-R7M8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Velho Azevêdo de M. Covilham Titular
 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 12:21:18 GMT-03:00, CNS: 06.873-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Títulos/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnahd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

-----EXPRESA-----

DENOMINACAO ATUAL:
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - FRELI

TIPO : ETRELI

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/09/2021

---NIRE MATERIZ---	---DATA DA CONSTITUICAO---	-----EMISSAO-----
41600051611	13/12/2021	20/12/2021 11:12

---INICIO DE ATIV.--	-----C.N.P.J.-----	---INSCRICAO ESTADUAL---
	17.992.979/0301-24	

-----CAPITAL-----
NAO CADASTRADO

-----ENDERECO-----		
LOGR.: RUA CARLOS GOMES DO PRADO	NUMERO: 86	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CRISTO REI	
MUNICIPIO: CURITIBA	CEP: 80050-170	UF: PR

-----OBJETO-----
NAO CADASTRADO

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
NAO CADASTRADO		

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----		
NUM. DOC	SESSAO	ASSUNTO
	13/12/2021	SEDE TRANSFERIDA PARA SAO PAULO NIRE: 35232926231 (MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - LIMITADA.) EM: 13/12/2021.

FIM DAS INFORMACOES

PAG. 001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 17:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1129680-80.2021.8.26.0100 e código C2B81FF.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em quinta feira, 17 de fevereiro de 2022 12:21:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Internações e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1000/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115471702221003065409-7
Data: 17/02/2022 12:18:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21591-XGTU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ES.ORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2022 13:39:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115471702221003065409-1 a 115471702221003065409-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fb5e1af7d098d1853aafdbdb8c45b9a0b01b26c00dd249955abcc35b8a620ee1c3f93fc306cb0cf070cc2b6dca74721c39
a4065c138540602ec99d2cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS, Poder de Execução Local das Pessoas Jurídicas, 2º Ofício, Titular: Dr. José Azevêdo Bastos, RG: 10.000.000-0, CNPJ: 11.111.111/0001-11, Endereço: Rua da Consolação, 100 - Centro, CEP: 80040-000, Curitiba, PR, Brasil.

Autenticação Digital

O documento consta no sistema, nº: 201911143000993-1, em 20/11/2019, às 11:15:37, pelo Titular do documento, Dr. José Azevêdo Bastos, 2229586 e RG: 01.000.000-0, que é o seu responsável legal, mediante a assinatura digital desse documento, declarando que o mesmo é original, autêntico, dentro do prazo de validade.

Cód. Autenticação: 115472811191143000993-1; Data: 20/11/2019 11:15:37

Selo Digital da Fazenda Pública Municipal C: AULEXE53-9E-X-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ufpb.br>

Versão: 0.0.1 | Última Edição: 2020-01-01 | Autor: Administrador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 16:43:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1402896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 11:15:37 (hora local)**.

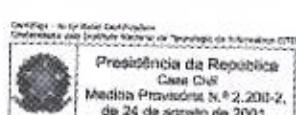
¹**Código de Autenticação Digital:** 115472811191114300993-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc20a761a60f9a9a3b71d711e337c44e28a74721c39a4065c138540602ec
99d2cf953ee47c5271b5a50fd9aec91556797d



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	7.122.328-8
	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1996
NOOME	PAUŁA BUSATO CARDOSO
MUNICÍPIO	PAULO ROBERTO SANTOS CARDOSO
	ROSITA CARDOSO
NATURALIDADE	PONTA GROSSA/PR
	DATA DE NASCIMENTO 27/07/1982
DOC. ORIGEM	DOMÍNICA-PONTA GROSSA/PR, DA SEDE
	C. NASC. 21342, LIVRO 161, FOLHA 223
LNF	
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO ENDETOR
LEI N° 7.110 DE 29/06/1980	



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, rappresentando fielmente o documento apresentado e conservado no seu íntimo. O referido é verdade. Devo fa..... Contrata os dados do ato em: <https://seccidigital.jud.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.edebases.net/ivid/abertura/11547297020523880184>

**Autenticação Digital Código: 115472907205239880184-
Data: 29/07/2020 17:20:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48846-40M2-**



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

 R. Valter Azevedo - Ministro Conselheiro
Tribunal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

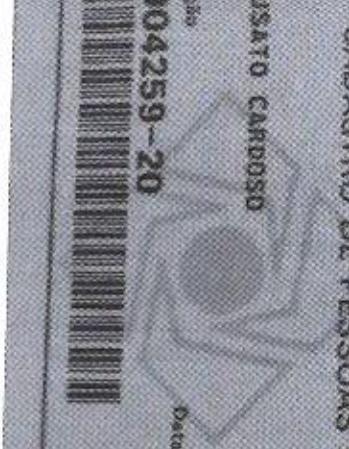
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULA SUSATO CARDOSO

Nº do Documento
038004259-20

Barcode

Data de Nascimento
27/07/82



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 7º, §º 9º e 7º inc. V BP 4º e 5º da Lei nº 8.935/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizando a pessoa imediatamente digitalizar, reproduzir falso do documento apresentado e conferir neste ato.

O referido é verdade. Sou eu, Confira os dados do ato em: <https://sebolis.mprj.mp.br/Consultar.aspx?DocumentID=115472907205239880184>

7205239880184



Autenticação Digital Código: 115472907205239880184-2
Data: 29/07/2020 17:20:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48847-JAEE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bal. Vilma Azevêdo de Oliveira Cavalcanti
Titular

TBPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi Instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 17:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115472907205239880184-1 115472907205239880184-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3b9ebc07ecc1f5fb2d950c571e89123bb3a19188f35d65253e541d200e
8862faa74721c39a4065c138540602ec99d2cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 29 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.979/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMS ARTIGOS ESPORTIVOS		<input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HAROLDO PACHECO E SILVA	NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 05.055-030	BAIRRO/DISTrito VILA IPOJUCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mmsartigosesportivos@gmail.com		TELÉFONE (41) 4042-4960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 14:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000751260-2022
Número do Contribuinte:	024.043.0041-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R HAROLDO PACHECO E SILVA , 197 , 201 205 , VILA IPOJUCA - CEP: 05055-030
Cep:	05055-030
Liberação:	22/08/2022
Validade:	18/02/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:15:01 horas do dia 17/10/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 54ABA3CP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0620028 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 17.992.979/

Contribuinte: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

Liberação: 14/07/2022

Validade: 10/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
 Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
 Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
 Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
 Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
 Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.202.881-5- Início atv :02/02/2022 (R HAROLDO PACHECO E SILVA, 197 - CEP: 05055-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:19 horas do dia 17/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DD70B382

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.992.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 40266179 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/10/2022 14:10:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100328854-36
Data e hora da emissão 17/10/2022 14:09:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA**
CNPJ: 17.992.979/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:17 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **34D6.5B97.1DD3.57B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.992.979/0001-24

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ES

Endereço: R CARLOS GOMES DO PRADO 86 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

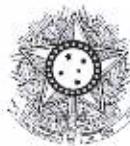
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501545308798746

Informação obtida em 04/11/2022 18:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Certidão nº: 35056869/2022

Expedição: 17/10/2022, às 14:17:04

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 1161679

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 17.992.979/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

PEDIDO N°:

0061145470





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35232928231	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/12/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2013	PERÍODO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
SITUAÇÃO					
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA					
NAME COMERCIAL MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - LIMITADA.	ENDERECO 17.992.979/0001-24	NÚMERO RUA HAROLDO PACHECO E SILVA	COMPLEMENTO 197	TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
BARRA VL. IPOJUCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05055-030	MCEDA R\$	VALOR CAPITAL 70.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME PAULA BUSATO CARDOSO	ENDERECO RUA FIORAVANTE DALLA STELLA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA 23
BARRA CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80050-150
CPF 038.004.259-20	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		QUANTIDADE DOUTAS 70.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 14/12/2021	NÚMERO 862.919/21-6	SITUAÇÃO PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
JC - Nº 1036435/21 DE 10/12/2021.. MANDADO DE SEGURANÇA N 1129680-80.2021.8.26 0100. TRAMITE: 11 VARA DE FAZENDA PÚBLICA. IMPETRANTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI - NIRE 35232928231. IMPETRADO: GUILHERME ABRANTES DE CARVALHO. INTERESSADA: JUCESP. MATERIA: ANULACAO DA EXIGENCIA EXARADA ANO PROTOCOLO 1158526/21-0. DECISAO: DEFIRO A LIMINAR PARA QUE SEJA REALIZADA A TRANSFERENCIA DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA IMPETRANTE PARA A RUA HAROLDO PACHECO E SILVA, N 197, SALA 03, VILA IPOJUCA, CEP 05055-030, SAO PAULO/SP. OFICIE-SE. SAO PAULO, 08/12/2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232928231
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2022

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretaria Geral da Jucasp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade desse documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180538245, sexta-feira, 7 de outubro de 2022 às 16:17:33.



DECLARAÇÕES

**PROCESSO N°. 165/2022
PREGÃO N°. 95/2022 - ELETRÔNICO**

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF N°. 17.992.979/0001-24, sediada na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 - Sala 03 - Bairro Vila Ipojuca – São Paulo/SP, CEP: 05.055-030, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 95/2022 – PROCESSO N°. 165/2022, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou

V



conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;

e. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, NÃO nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Coronel Domingos Soares, 01 de novembro de 2022.

Paula Busato Cardoso

Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
RG 7.122.328-0 SSP/PR
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

PAULA
BUSATO
CARDOSO:038
00425920

Assinado de forma
digital por PAULA
BUSATO
CARDOSO:03800425920
Dados: 2022.11.07
11:58:43 -03'00'

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

Rua: Haroldo Pacheco e Silva, 197, sl3
Vila Ipojuca - CEP 05055-030
SÃO PAULO -SP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2018
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021135567
Aviso: Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2018 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(s) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA
Registro.: PR 53.123481-1

C.P.P.: 036.219.079-79

Data Nasc.: 24/01/1982

Títulos.: ENGENHIERO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELDAI

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
CURITIBA - PR

*ART 8074655-9

Empresario.: NOVA FIMNOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES RESPONSI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Endereço Ofício: RUA MAMOTTZI ESTERNO 5 M G7N POLIESPOR

Bairro.: PONHA

RG 490 PAULO LOPEZ - SC

Registrada em: 07/12/2021

Período (previsto) - Início: 29/11/2021

Termino.....: 10/12/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Typo...: SUAT - ART

VINCULADA A ART: 8074646-0

Provisional: 173481-1 MAURICIO BELINOVSKI PEREIRA

EXECUÇÃO

MONTAGEM

PISO EM MATERIAL NÃO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho.: 779,30 METROS QUADRADOS

POLIPROPILENO FORRADO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR INDUSTRIAL POLISPORTIVO DE MASTRO DE VOLTA

INSTALAÇÃO SOBRE MANTA ANTRÁCITA INCLUSO EXECUÇÃO DE PINTURA PARA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100-06561, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade é exatamente das informações nesse constante.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135567
21/12/2021, 10:47:55

A CAT é emitida e assinada com encadernação e comprovante de realização dos dados informados no formulário, sem comprovação de identidade do autor da ART.
A CAT é emitida e assinada através de sistema de identificação digital, mediante a inserção de seu código de autenticação no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
A classificação deve ser feita no campo de informar o tipo de documento no CREA-SC.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT possui o valor de emissão da identificação dos dados informados no formulário, sem comprovação de identidade do autor da ART.
A apresentação da ART é considerada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
A classificação deve ser feita no campo de informar o tipo de documento no CREA-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ALESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra: Instalação de piso modular composto por placas de polipropileno modificado, medindo 250mm x 250mm x 11mm – Aplicação no Ginásio Poliesportivo do Bairro Penha

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes (CNPJ: 82.892.365/0001-32)

Endereço: Rua José Pereira da Silva, 130 – Bairro Centro (CEP: 88.490 – 000)

Endereço da obra: Rua Manuel Zeférino Estácio, s/n – Bairro Penha (CEP: 88.490 – 000)

Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas EIRELI (CNPJ: 17.992.979 / 0001 – 24)

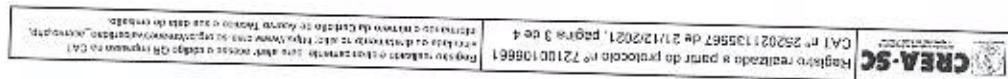
A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes / SC, inscrita no CNPJ 82.892.365 / 0001 – 32, atesta, a pedido e para os devidos fins, que a empresa MMS Pinova Equipamentos & Instalações Esportivas EIRELI, inscrita no CNPJ 17.992.979 / 0001 – 24, no CREA/SC nº 184.964-0, executou os seguintes serviços para a contratante:

INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR COMPOSTO POR PLACAS DE POLIPROPILENO MODIFICADO MEDINDO 250MM X 250MM X 11MM

Ginásio Poliesportivo Ademar Senen Rodrigues – Bairro Penha, Paulo Lopes

Período: 29/11/2021 a 10/12/2021

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Maurício Belinovski Ferreira, CREA/SC 173.481 - 1, através da ART nº 8074555-9 em que constam os seguintes serviços:





ESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 009/2022

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP: 20540-503 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.noi.gov.br/comlurb

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Atesto para fins de capacitação técnica que a firma MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EBELI, estabelecida na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 157 - SI 03, Vila Ipojuca - São Paulo - SP - CEP 05055-030, inscrição no CNPJ 17.992.979/0001-24, forneceu os materiais abaixo nas quantidades indicadas e dentro dos prazos estabelecidos pela COMLURB, conforme Pregão 193/2022, referente ao processo D/507/0227/21.

Empenha	Material	Quantidade	Grupamento	Forma/medida
2022/01022	Grama Sintética em Polietileno 100% virgem, rolo de 2 m x 10m (1x1) equivalente a 20m ²	8730	05/07/2022	300m ² /15 rolos de 20m ²

É por não constarem anotações de penalidades (multas) ou quaisquer outras informações desabonadoras e atendendo a solicitação do processo: 01/502/20/2022, o presente atestado é lavrado por Elson dos Santos Moraes, Registro 20.769-2, conforme informações da Secretaria de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, pela Sra. Sheila Pente Muni, Registro 28.121-9 (no processo acima) e assinado pela Coordenadora de Compras de Materiais (FCP), da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.


Desar Maia Alfonso

Assinado de forma digital por
MÁS PINNOVA EQUIPAMENTOS
INSTALAÇÕES
ESPORTIVAS | 79929/00001/24
Data: 2027-08-02 15:23:10
-0300
90000124

Início: 16/09/2021 Entrega: 10/10/2021

Atencosarrenit,

卷之三

CAU/NS 183981.1

CPP 010.587.360

A circular digital signature in blue ink, containing a stylized portrait of a man's face and the name "Cariborio Azevedo Bastos" written twice.

8
1

Autenticação Digital Código: 1154711902281740802864-1
Data: 17/02/2022 12:18:32
Cartório Azevedo Barão
do Piauí - Piauí - PI

9

— 1 —

117

11 *Avocados Brasil - 1º Ofício de Registro CNI das Frutas Rurais e da Indústria de Frutas e Legumes, que é o órgão competente para emitir o certificado de origem e de procedência de frutas e legumes destinadas ao comércio exterior.*



Certidão do Arquivo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Página: 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1959988
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Arquivo Técnico do profissional **MAURICIO BRILHOVSKI FERREIRA DE LIMA**, referente às Atividades de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MATRICULADO BRILHOVSKI FERREIRA DE LIMA
Registro profissional: MAURICIO BRILHO FERREIRA DE LIMA
RNP: 12003118071
Título Profissional: Engenheiro Civil

1. / ... Número de ARI: 11919833

Firma do Registrado:	BRUNO, EDUARDO	Tipo de ARI:	Documento de Serviço de Participação Técnica	Participação Técnica:	Individual/Art.	Entidade:	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	Endereço:	Rua Paulista, 280, Centro, Cambára do Sul	CEP:	95.480-000	Nº:	763	
Contratante:	BRUNO, EDUARDO	Vale do Cambirela: R\$ 145,452,70	Celebrado em:	2022-07-05	Validade da ART:	Vencimento da ART	Bairro:	CENTRO	UF:	RS	CEP:	99670-000	Nº:	763
Complemento:	Centro	Valor do Cambirela: R\$ 145,452,70	Até:	2022-07-05	Observações:		CPF/CNPJ:	52199112030103						
Crédito:	70%5	Localização:			Entrega:									
Contrato:		Valor do Cambirela: R\$ 145,452,70	Observação:		Entrega:									
Complemento:			Até:		Entrega:									
Cliente:	TEB PROJETOS	Data de Início:	2022-07-05	Entrega:										
Finalidade:	REPRODUÇÃO	Data de Fim:	2022-07-25	Entrega:										
Procedimento:	IMPRESSÃO DE TRÊS COPIAS	Entrega:												
Avaliação Técnica:														
0 - PROJETO E EXECUÇÃO:														
1 - USO/USO E EXECUÇÃO:														
2 - OBSERVAÇÕES:														
3 - CARACTERIZAR:														
Descrição Complementar/Resumo do Centro:														
Obras/Instalações:														
Informações Complementares:														
O atestado protocolado no CREA-RS sob número: 2022049388														
1959988														

O atestado protocolado no CREA-RS sob número: 2022049388

1959988

data registrada como CATs número(s):

1959988

1959988

data registrada como CATs número(s):

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

CREA - RS

Atestado de Execução de Obra

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Arquivo Técnico do profissional **MAURICIO BRILHOVSKI FERREIRA DE LIMA**, referente às Atividades de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MATRICULADO BRILHOVSKI FERREIRA DE LIMA
Registro profissional: MAURICIO BRILHO FERREIRA DE LIMA
RNP: 12003118071
Título Profissional: Engenheiro Civil

1. / ... Número de ARI: 11919833

Firma do Registrado:	BRUNO, EDUARDO	Tipo de ARI:	Documento de Serviço de Participação Técnica	Participação Técnica:	Individual/Art.	Entidade:	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	Endereço:	Rua Paulista, 280, Centro, Cambára do Sul	CEP:	95.480-000	Nº:	763	
Contratante:	BRUNO, EDUARDO	Vale do Cambirela: R\$ 145,452,70	Celebrado em:	2022-07-05	Validade da ART:	Vencimento da ART	Bairro:	CENTRO	UF:	RS	CEP:	99670-000	Nº:	763
Complemento:	Centro	Valor do Cambirela: R\$ 145,452,70	Até:	2022-07-05	Observações:		CPF/CNPJ:	52199112030103						
Crédito:	70%5	Localização:			Entrega:									
Contrato:		Valor do Cambirela: R\$ 145,452,70	Observação:		Entrega:									
Complemento:			Até:		Entrega:									
Cliente:	TEB PROJETOS	Data de Início:	2022-07-05	Entrega:										
Finalidade:	REPRODUÇÃO	Data de Fim:	2022-07-25	Entrega:										
Procedimento:	IMPRESSÃO DE TRÊS COPIAS	Entrega:												
Avaliação Técnica:														
0 - PROJETO E EXECUÇÃO:														
1 - USO/USO E EXECUÇÃO:														
2 - OBSERVAÇÕES:														
3 - CARACTERIZAR:														
Descrição Complementar/Resumo do Centro:														
Obras/Instalações:														
Informações Complementares:														
O atestado protocolado no CREA-RS sob número: 2022049388														
1959988														

O atestado protocolado no CREA-RS sob número: 2022049388

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988

1959988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÈS PALMEIRAS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Agradecemos que a empresa MM'S PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, contratada pelo Município de Três Pontas para a realização dos serviços abaixo relacionados, nos forneça as seguintes características:

- | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Contrato nº: 023/2022 |
| 2. | Objeto do contrato: O objeto do presente é a instalação de piso esportivo intertravado (modular), com fornecimento de material, que deve ser produzido em polipropileno (PP) virgem de alto impacto e 100% reciclável. |
| 3. | Endereço da obra/serviço técnico: Rua Fernando Ferrari, 250, Centro, Três Palmeiras/RN
- CNPJ 17.492.939/0001-24 |
| 4. | Empresa contratada: MMS PRIMÔVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
- CNPJ 17.492.939/0001-24 |
| 5. | Contratante/Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS - CNPJ 92.399.112/0001-85 |
| 6. | ART: 11913833 |
| 7. | Responsável Técnico: Engenheiro Civil Maurício Belinowski Ferreira de Lucca
CPF: 793.030.010-71 - RNP: 17020318071 |
| 8. | Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Projeto e execução de instalação de piso modular instalado sobre amortecedor e demarcação de modalidades em quadra poliesportiva indoor |
| 9. | Período de participação nos serviços: 02/05/2022 até 04/05/2022 |
| 10. | 
Lucas Aguiar Pütter
Secretário de Esportes
CPF: 019.212.200-23 |
| | Três Palmeiras, 22 de junho de 2022

Lucas Aguiar Pütter
Secretário de Esportes
CPF: 019.212.200-23 |

卷之三

Av. de Ires Polimíras/RS/Julia Rê Signor - Eng. Civil CREA 85.230.573

-2002 Hu Jiaqiu

Machinalia 14221241
ISSN 2285-523

Adm. 2021/2924

rio, 753 . Fones, (54) 3367-1000 : CEE: 99 675 000 CEE: 99 675 000

Provenance: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7227002/>

Provenance: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7327002/>

versão Digital Codiget: 14290267723705785220-1

CARTA DE AVALIZACIÓN
Al. Presidente Estado Falcón

spinal T10 Normal C: AMNH 20575-EXHIBIT
Tate, Holt Picasso
[REDACTED]

ATÉS, ADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Porto Alegre/RS, 31 de Outubro de 2016

À MÍNS A ESTRELLAS ESTRELLAS

A SOCIEDADE GINÁSTICA PORTO ALEGRE / SGIPA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.607/0001-80, após verificação e análise, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da pista de atletismo pela empresa MM5 ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.979/0001-27, dentro das especificidades e padrões estabelecidos em contrato decorrente do Processo Licitatório – Concorrência Pública - nº 01/2015-SGIPA, da não a ocorrência e recebimento.

Ademais, para fim de efeito na Carteira de Acesso Técnico, registre-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/7/2000 da CONSEA

Content from this work may be used under the terms of the Creative Commons Attribution 3.0 licence.

Objetivo do Contrato: Construção e instalação da Pista de Atletismo do Clube SOGIPA, Classe IIAAF
Endereço da Obra: Rua Barão das Cinzeiras, 400 - Porto Alegre - RS
Empresa Contratada: MMS Atleticos Esportivos EIRELI ME CNPJ: 17.992.979/0051-27
Contratante: Sociedade Gráfica de Porto Alegre - SOGIPA CNPJ: 92.913.607/0001-80
Responsável Técnico: Mauricio Belimovski Ferreira de Luca
Instituto Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.130/D RNP: 17.003.18071
Cidade: Porto Alegre - RS

Resumo: Projeto, execução da base e piso sintético para pista de atletismo, com 08 (oitavo) raias de 400 metros, área de saltos, arremesso e lançamentos, com área de 6.000,00m², e certificação "Classe 2", conforme International Association of Athletics Federations.

descrição dos serviços	quantidade
ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICA DA INFRAESTRUTURA	0,00000000 m ²
ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA INFRAESTRUTURA	0,00000000 m ²
PROJETO DE BARRA DE TREINAMENTO	0,00000000 m ²
ELABORAÇÃO DE BASE SUBSTRATE PARA PISTA DE ATLETISMO	0,00000000 m ²
- Substrato com linhas de gradiente, homogeneidade entre EPB > 90 %	0,00000000 m ²
- Barramento de betão, compactando com EPB > 90%	0,00000000 m ²
INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	0,00000000 m ²
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ÁREA DE ATLETISMO	0,00000000 m ²
CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÕES DE CONTRIBUTO DA PISTA P/ ÁREA DE ATLETISMO	0,00000000 m ²
GERAÇÃO DE TERRAS ENFILHADAS	0,00000000 m ²
MONTAGEM E AMPLIAÇÃO P/ ÁREA DE ATLETISMO	0,00000000 m ²
DESLOCAR OS PESOS DE CONSTRUÇÃO	0,00000000 m ²

Início: 08/09/2015 Entrega: 31/10/2016

[Large handwritten signature]

LUIZ CARLOS REAGARD
Governo do RJ

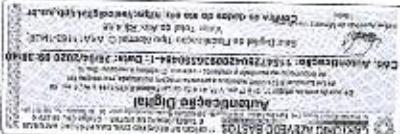
[Large handwritten signature]

RICARDO ALTAMIR SCHWARZ
Presidente

1

圖書
館

200



Sed/Seçair - O Clube das Excepcionais - CNPJ: 28.008.570/0001-92
Rua Arlindo Leão, 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20716-310
Unidade Escolar: Centro de Lazer e Cultura Flores e Barro
Rua Dr. Leal, nº 360/B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20730-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Professor Antônio Marques Zilio - Garanhuns - CEP: 55.920-320
(87) 3221-5110 - mtm@pinova.eptec.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Pernambuco Campus Garanhuns, inscrito no CNPJ nº 30.767.239/0001-11, sediado na Rua Professor Antônio Valente, s/n, Severiano Moreira Filho, Garanhuns/PE, acredita que a empresa MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli Epp devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.982.978/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes Do Prado, 85, Cisão Rio - CEP: 80.050-170 - Curitiba/PR, fármecos os materiais esportivos abaixo da NF nº 1167, data de emissão: 08/03/2018.

Nome	Especificação	QTD
01	Serralho de fibra de vidro	02
02	Peso de atletismo de aço 5kg	05
03	Peso de atletismo de aço 8kg	05
04	Fita de ginástica rítmica 6m	05
05	Arco de ginástica rítmica oficial	20
06	Corda de ginástica rítmica com 31mm x 3m	05
07	Maca de ginástica rítmica com 45cm de comprimento X	05
08	Anel de plástico tipo fax com detal	02
09	Ranquele de badminton colinado	20
10	rede de vôlei de mesa oficial com suportes CDS	02
11	Racquete de tênis de mesa	12
12	Placas de mesa oficial	03
13	Bola de ginástica (gym ball) 75cm	94
14	Slackline Pro 15mX50mm	02
15	Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico	02

Requisitos: Use a empresa com as suas obrigações, não tenho nenhuma que é desobrigado.

Garanhuns PE 14 de Setembro de 2020

Agradecimento,
Atenciosamente,

Bráulio S. Ferreira
Coordenador de Material e Patrimônio
Mat. Sistapl: 29669290

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Rio de Janeiro/RJ, 17 de Fevereiro de 2017.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP

O SÓLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.008.530/0001-01, declaro para todos os fins de direito o a conclusão e recebimento da pista de atletismo pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificações e padronões estabelecidos em contrato decorrente e normas aplicáveis.

Ademais para fins de efeito no Certidão de Atividade Técnico, registro-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 256/2016
ART: 01/0053771

Objeto do Contrato: Construção e instalação da Pista de Atletismo, Classe II IAAF
Endereço da Obra:
Vila Olímpica Prof. José Manoel Gomes Tubino

Rua Canindé Benício, 2973 - Praça Sete - RJ - CEP: 22.733-000
Empresa Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP
CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: SÓLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 28.008.530/0001-03
Responsável Técnico: Mauricio Belincovski Ferreira de Luca
Título Profissional: Engenheiro Civil - Carteira: PR-79.350/D RNP: 1700318671
Início: 24/03/2017 Entrega: 17/02/2017.

Resumo das atividades executadas:

Projeto e execução de base, sub-base, piso sintético e demarcações para pista de atletismo certificada pela IAAF com 400 metros, área de saídas, arremesso e lançamentos. Execução de terraplenagem, crenagem, topografia e instalação de gramado central e irrigação na vila Olímpica Prof. Manoel José Gomes Tubino.

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA	Projeto e Execução	1	IAAF
TERRAPLENAGEM	Projeto e Execução	1	m²
DRENAGEM NA DORNA INFERIOR DA PISTA DE ATLETISMO	Projeto e Execução	1	m
EXECUÇÃO DE PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO	Projeto e Execução	1	m²
INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO	Projeto e Execução	1	m²

Autenticação Digital Código: 11547280920916700004-1
Data: 20/02/2020 10:19:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AK4f6c133-5501;
Cartório Ataíde Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4-62
Bairro São Pedro, Centro
CEP 59010-000 - Belo Horizonte - MG
Site: www.selodigital.ufmg.br - www.cartorioataidebastos.com.br



Cartório Ataíde Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4-62
Bairro São Pedro, Centro
CEP 59010-000 - Belo Horizonte - MG
Site: www.selodigital.ufmg.br - www.cartorioataidebastos.com.br



Documento assinado eletronicamente por:
 * Mônica de Loureiro Gomes Kasten, PROFESSOR ENS BÁSICO 7ºEN TECNOLÓGICO - em 30/07/2020 16:13:10
 * Rayssa Joice da Jesus Bocha, ASSISTENTE DE ALVARO, em 07/07/2020 08:15:17

Foto documento: Prof. Mônica Gomes Kasten, foto: Conceder sua justificativa, foto: Ajustar seu nome no código de identificação: https://spop.tespo.mt.br/autenticador-documental-eletronico/ e fornecer os dados abaixo:
 Código Verificador: 171.304
 Código de Autenticação: 9e5c852c5c74



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
 Campus Jataí
 Avenida Presidente Dutra, s/n, Santa Poá, Pinhalzinho, MG, 36000-000
 (36) 3673-3400

CEP:

36000-000

Cidade:

Jataí

UF:

GO

CEP:

SCEPPE - 14497847 - Lettre



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTERIO DE LA SEJURANZA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO INSTITUTO
POLÍCIA CIVIL DA FEDERAÇÃO

ESTADO DE CÁRICA DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP, sita a R. Carlos Gomes do Prado, 86, Curitiba, PR, forneceu os materiais baixo relacionados, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade dos produtos, prazo de entrega e pós-venda. Não havendo o que a desabone até a presente data junto a nossa instituição.

EDIVALDO GONÇALVES LIMA
Sociedade Brasileira de
Educação Física

Supplementary

fevereiro de 2018.

中華書局影印
新編全蜀王集

ICP Brasil
Parceiros de Reparação
Gestão e Criação
Máscara Protetora N° 2.200-5.

file:///C:/users/Fernando/AppData/Local/Temp/itemo_14497847.html



Atividade executada:

Item	Área total
Construção de 1 (um) campo de futebol society contendo:	
- Gramado sintético com fios em 100% polietileno e altura de 50mm;	
- Fechamento da quadra em mureta de alvenaria e fixação de alambrado construído com estrutura de aço e tela em malha losangular;	576m ²
- Sistema de iluminação por projetores;	
- Fornecimento das travessas de gol.	
Construção de 1 (um) campo de futebol contendo:	
- Gramado natural tipo esmeralda;	
- Alambrado construído com tela em malha losangular e fixado em postes de concreto;	660m ²
- Serviços de terraplenagem e sistema de irrigação;	
- Fornecimento das travessas de gol.	
Construção de dois vestiários em alvenaria com medidas de 35m ² e instalação de 4 chuveiros em cada um.	70m ²
Construção de duas instalações sanitárias com medidas de 15m ²	30m ²

Entrega dos serviços: 13/08/2021

Atenciosamente,

Fábio Gilho Teixeira
CPE 264-106-418-93

25.134.648/0001-81
ASSOCIAÇÃO GOL DE AMIGOS
[11] 954981-7788
Rua Francisco Couto, nº 8
Cachoeiro de Itapemirim - ES



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - ENELI - ME, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

A **ASSOCIAÇÃO GOL DE AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.134.648/0001-81, com sede administrativa na Rua Francisco Couto nº 08, Bairro Jardim Leonor Mendes de Barros, cidade de São Paulo/SP, CEP 02347-020, neste ato representado pelo Sr.(a) Fábio Gilho Teixeira , CPF nº 264.106.418-93, RG 21.966.756-1, declarou para todos os fins de direito que os serviços executados encontram-se de acordo com o que foi contratado.

Objeto: Fornecimento e instalação de: 1 quadra de futebol society em grama sintética com alambrado e iluminação; 1 campo de futebol de grama natural incluindo terraplenagem, irrigação e alambrado; Dois banheiros e dois vestiários.

Endereço da obra: Rua Francisco Couto nº 08, Bairro Jardim Leonor Mendes de Barros

Cidade/Estado: São Paulo/SP

CEP: 02347-020

Contratante: ASSOCIAÇÃO GOL DE AMIGOS

CNPJ: 25.134.648/0001-81

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca
Título Profissional: Engenheiro Civil **Carteira:** PR-79.330/D **RNP:** 1700318071

ART nº: 28027230211129855

Atividade técnica:

Condução de equipe • Execução Quadra Society 576,00 m²; Execução Vestiários 70,00 m²; Instalação Alambrado Tela Galvanizada 2 unidades; Instalação Sanitária 30,00 m²; Execução Locação Terraplenagem 6600,00 m²; Execução Locação Irrigação 6600,00 m²; Execução Campo de Futebol;**59206487 / 59011981** - Instalação Elétrica de Baixa Tensão

ASSOCIAÇÃO GOL DE AMIGOS

(11) 95481-7788

Rua Francisco Couto, nº8

012-02-347-020

SÃO PAULO - SP

VF Engenharia

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Curitiba, 27 de outubro de 2020.



À MM'S PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

O CLUBE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob nº 76.712.983/0001-50, com sede na Rua Costa Rica, nº 1173, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.315-270, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Otto Dumer, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Embarraçado para Quadra Acadêmica.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso embarraçado para academia

Endereço da obra: Rua Costa Rica, 1173, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR

CEP: 82.515-270

Contratante: CLUBE DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 76.712.983/0001-50

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Carteira: PR-79.330/01

Título Profissional: Engenheiro Civil

ART nº: 1720210428175

Atividade técnica: Construção de equipe de instalação; Execução de instalação; Instalação de equipamento; Projeto de instalações; de reforma de edificação em outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso antilampião, feito de placas pré-fabricadas, de particular selecionadas de borracha especial SBR granulos coloridos, aglutinados com poliuretano especial MP1, e laminadas com espessura aproximada de 16,0 (dezesseis) milímetros, destinado ao uso esportivo em academias e ginásicos.

Quantidade: 418,00 m²

Inicio: 24/10/2020

Entrega: 27/10/2020

Atenciosamente,

Jorge Luiz Muniz de Mattos
Engenheiro Civil
Nº CREA 13/0055/D RI
CPF: 111.181.969-49

Rua Almirante Protógenes, 289 - 1^o Andar - CJ 122 - Bairro Jardim - Santo André
VF Engenharia
Rua Almirante Protógenes, 289 - 1^o Andar - CJ 122 - Bairro Jardim - Santo André
VF Engenharia
CNPJ nº 28.870.564/0001-46

Otto S. Dumer

CPF: 111.181.969-49

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para que de direito que a empresa MM'S PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI, sediada à R CARLOS GOMES DO PRADO 86, Bairro Cristo Rei, Curitiba Paraná, CEP 80.050-170, Forneceu e instalou para nossa empresa, com responsabilidade técnica do Sr. Ronald Carvalho da Rocha, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob o nº 5069149351, e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o nº 2612449680, conforme laudo técnico emitido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Grelha sintética com superfície fibrilada, 100 % polietileno com 50mm de altura	648	M2
2	Rede de proteção em malha de 15 x 15 cm filo em PP de 3 mm	450	M2
3	Piso em madeira maciça Flutuante MM'S FLU 20x14 com 2 cm de espessura	800	M2

Aproveitamos para informar que a qualidade do material fornecido bem como o prazo de entrega e instalação atendeu plenamente o que foi pactuado entre as empresas.

Santo André, 20 de novembro de 2018,

Ronald Carvalho da Rocha
CREA-PR nº 5069149351
RN nº 2612449680

VF Engenharia
Rua Almirante Protógenes, 289 - 1^o Andar - CJ 122 - Bairro Jardim - Santo André
VF Engenharia
CNPJ nº 28.870.564/0001-46

Jorge Luiz Muniz de Mattos

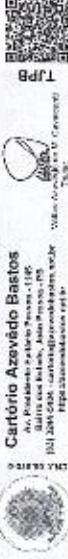
Engenheiro Civil

Nº CREA 13/0055/D RI

R. Costa Rica, 1173-Bacacheri | CEP 82515-210 | Curitiba/PR | Fone: (41) 3351-7109
E-mail: clube.duquecaxias.com.br | contato@clube.duque.com.br

Consulta de status do projeto: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultarPublicos> ou <https://www.crea-pr.org.br/ConsultarPublicos>

Autenticação Digital Código: 11547010921-04083721186-1
Data: 01/08/2021 13:32:38
Valor Total do Atos: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93535-0228;
Selo Digital Tipo Normal G: ALY93535-0228;



2020

Digitized by srujanika@gmail.com

四三

三



Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5484
<http://www.szwedebusstop.net.br>

100

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

DECI ARO informa que, para garantir transparéncia e segurança jurídica dos todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória em São Digital do Fiscalização Extrajudicial para todos os tipos de notas e respectivo cumprimento de um código único (Selo Digital ABC12345678X) e dessa forma, garante autenticação e processamento pela mesma. Entendendo peste ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do link que se encontra na parte inferior da direita que, o documento em anexo é válido e vinculante em cada Copia de Autenticação Digital ou na referente sequência, por autenticação de acordo com as Legislações e normas vigentes.

Estado da Paraíba, entereço https://concessional.ipab.br/digital!
A autenticidade digital dos documentos fez parte de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINNOVA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DIGITAIS DO BRASIL LTDA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidos na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINNOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva.

ESTA DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 11:20:19 (horá local) através do sistema de autenticação digital do Cadastro Atacadista Básico, de acordo com o Art. 1º, Iº e IIº e seus §§ 1º e 2º da MP 270/2001 [1] como também o documento sisca é um autorizado ementor e Certificado Digital do Estado de Ceará Atacadista Básico, podendo ser consultado diretamente a empresas RIAS PIKMA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI-UL au ao Cetech pelo endereço de internet autenticada@eobatista.net.br

Para informações mais detalhadas sobre o site [https://multidigital.ufrn.br](#), entre em contato com o setor de Consulta destas informações.

260/262

A consulta deixa Declaração feita diretamente no site

卷之三

Certifica que, à critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) da(s) TCE(TS) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a

Certifica que ficaram cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Informação de Acesso Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes representadas em Altestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo de responsabilidade dos(5) seu(s) emittente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA
Carteira Profissional: PR-79330/D
Acervo da autônoma/cidade: A-606555

RNP No:1700318071
Protocolo No:2018/0040884



Digitized by srujanika@gmail.com



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Riacho Fundo



W. E. BREWER - FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION, U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO SRP: Nº 001/2017
PROCESSO: Nº 23511.019750.2016-66

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI EPP**, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº. 86, bairro Cristo Rei, CEP. 80.050-170, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.992.979/0001-24, venceu o procedimento licitatório Pregão SRF nº. 001/2017, com vistas a aquisição de materiais de Educação Física, item 49, Colchão oficial para salto em altura. Tamanho total 3,00 x 2,00 x 0,30. Sistema modular. Capa com tela para respiro e espuma de proteção. Lona com sistema de clipegem lateral. Espuma de densidade macia para queda da atleta. Fabricação dentro das normas da CBAT/IAAF, conforme Enpenho nº 2017NE800211, não havendo fatos supervententes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Brasília, 26 de agosto de 2020

JOSE HENRIQUE MARQUES LOPES: 00321862317
Domicílio: Rua das Flores, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Catharina Ribeiro Souza - 00001-000
SHEILA OLIVEIRA SOUZA - 00001-000
Ola Gomes - 00001-000
Nunes Es. Ltdas - 00321862317
Endereço: Rua das Flores, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Lançamento: 00321862317
Tela fixa: 20-25642-1117

José Henrique Marques Lopes
 Coordenador de Aquisições e Contratos
 Campus Rioachão Fundo
 Portaria 387, de 27 de maio de 2021

A MM'S PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Curitiba, 01 de junho de 2020.

CAT n° 4609/2020 de 14/07/2020, página 2 de 2



A SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERAPAS DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.504.512/0001-08, com sede a R. Doutor Faivre, 1320 Curitiba/PR, por meio de sua sócia administradora e representante legal, Loreley Vácco Carosso, CPF 036.741.519-44, declara para todos os fins de direito o assento da conclusão do Fornecimento e montagem do piso modular sala playground dentro dos prazos e características acordados.

Nº Fiscal: 004961-39ne1
Objetivo: Encerrar imponente de multa

Area: 150 m²

Contratante: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERRAS DO PARANÁ CNPJ: 14.504.517/0001-08
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 274 - Centro - Rio Grande - PR CEP: 83030-004

Responsável Técnico: Mauricio Gellinovski Ferreira de Lira

ART NR: 1720202705521

Autorizada a execução: projeto e execução de montagem de piso modular de polipropileno em placas de 25x25cm para playground.

ISSN 1062-1024 • 1006/2020 • 037/2020

Alencar et al.

Loreday Vassio Cardoso
CPF 036.741.519-44
14.504.512/0001-08
SOC. EDUCACIONAL DE TERAPIAS
DO PARANA LTDA-ME.
RUA DR. RAVIREE, 1230
CENTRO - CEP: 00960-040
Curitiba - PR

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro
Salvador/BA - CEP: 40140-000
Fone/Fax: (71) 3244-1011
Site: www.cartorioazevedobastos.com.br

www.jib.edu.bn

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAT, com sede na cidade de Bregançá Paulista, estado de São Paulo, localizada na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº, Bairro do Campo Novo, neste ato representada por seu Diretor Executivo abaixo assinado: anestes para os devidos fins que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI EPP, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, 86 – Cristo Rei - 80500-170 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.979/0001-24, na qualidade de contratada, atende-nos salientamentos, conforme dados abaixo:

Nota Fiscal nº 0004901 - OBJETO: Aquisição de implementos de atletismo

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS

Disco de aço/ABS 1kg oficial Vines - un 2,00
Disco de aço/ABS 1,5kg oficial Vines - un 2,00
Disco de aço/ABS 2kg oficial Vines - un 2,00
Disco de aço/ABS 1,25kg incidente IAAF Vinex - un 2,00
Disco de aço alumínio/aco 500g Polanik - un 2,00
Disco de aço alumínio/aco 100g Polanik - un 2,00
Dardo de duralumínio/aco 300g Polanik - un 2,00
Dardo de duralumínio/aco 500g Polanik - un 2,00
Peso de aço 3kg 100mm IAAF Vinex - un 2,00
Peso de aço 6kg 115mm IAAF Vinex - un 2,00
Peso de aço 7,2kg 125mm IAAF Vinex - un 2,00
Peso de aço 4kg 102mm IAAF Vinex - un 2,00
Peso de aço 5kg 115mm IAAF Vinex - un 2,00
Bloco de partida de alumínio Pista e Campo - un 8,00
Barreira de atletismo de alumínio com contrapeso IAAF Vinck - un 16,00
Sapatinha de atletismo multiespecialidade Health - un 16,00
Sapatinha de atletismo para saltos Health - un 32,00
Sapatinha de atletismo para atrelamento e lanchamentos Health - un 16,00
Sapatinha de atletismo para salto em altura Heijmans Health - un 16,00
Sapatinha de atletismo para lançamento de dardo Health - un 16,00

Atestamos ainda, que os equipamentos apontados foram fornecidos à contenção

Bragança Paulista, 13 de julho de 2020


Martim Nobre dos Santos
Diretor Executivo

Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento nº 14.504.5-2020-1-28, cuja validade no caso de modificação das causas técnicas qualificadas ou anulação da ART, é de 120 dias, a partir da sua emissão.

A CAT à qual o atestado está vinculado exige-se prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver em posse e ser integrado ao seu quadro técnico por meio da chancelagem, entregue na momentânea da habilitação ou da entrega das provas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

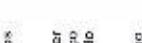


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

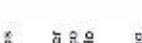


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

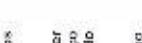


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

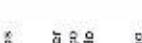


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

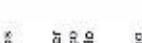


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

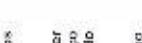


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

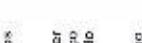


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

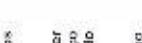


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

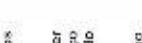


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

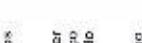


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

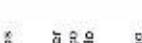


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

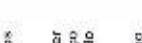


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

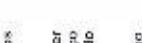


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

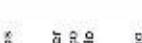


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

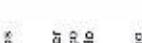


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

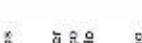


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

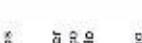


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

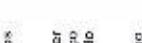


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

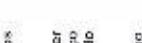


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

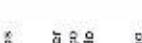


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

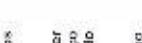


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

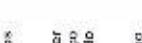


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

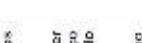


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

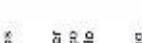


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

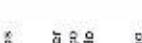


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

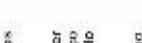


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

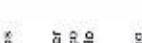


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.

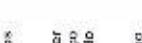


Certificado de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 15205/2020.

A validação deste documento constitui crime previsto no artigo 168, § 1º, da Lei 8.072/90.





CERTIFICAÇÃO

Anna Cecília Assis Mendonça - Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifico a presente da interessado e para fins de participação em licitação pública, que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI EPP, estabelecida à Rua Carlos Gomes de Prado nº 96 - Bairro Centro Rei, na cidade de Curiúva - PR, inscrita no CNPJ sob o número 17.992.739/0001-125, fará parte da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) carência de transporte e armazém, através de enquadramento dentro MMS-01 (Anexo I), equipamento para garantir tempo e eficiência no fornecimento de bens e serviços ao setor universitário.

Sitzung des FLSW 01.02.2016

Anna Cecília Assis Mendonça
Coordenadora de Suprimentos

104

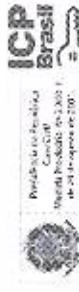
DECISÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Belo Veltter Arcebispo de Mariana Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos eó Clites e Privativa de Casamentos (Inscritos e -Julgados em -) que se fizeram no Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

Aula Universitaria DigiLab

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.
Código de Autenticidade Digital: 115c731002154629e63-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 10.465/2002, Lei Federal nº 22050/2001, Medida Provisória nº 13.105/2015, Le Estadual nº

01/02/2020, Le statuti n° 10/2013, Provvedimenti CCL N° 003/2014 e provvedimento CNU N° 003/2020
O referido é verdade, deu.
CHAVE DIGITAL



REGRÉSOS CÍVIL DAS MULHERES DE OTRORA, que integra o projeto "MULHERES DE ONTEM, MULHERES DE AQUI", promovido pelo Instituto de Pesquisas Feministas da UERJ, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, é um projeto que visa a construção de uma memória coletiva das mulheres que lutaram contra a violência e a opressão no Brasil.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Franklin César - Flávia - 115
Bairro dos Chácaras, São Paulo - SP
05170-060 - www.cartorioab.com.br

Autenticação Digital Código: 11547201212041
Data: 27/01/2021 13:10:07
Valor Total de Ato: R\$ 4,66
Sólo Digital Tipo Normal C: ALC43957-28TF;

四百三十四



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 60.982.352/0039-94, com sede na cidade de Londrina-PR, a Rua Átilio Justiniiano de Queiroz, 350, bairro João Paz, CEP 86087-000, por seu representante legal, nos termos de seu estatuto social, atesta, para os devidos fins, que a empresa MMMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME, sita a R. Carlos Gomes do Prado, 86, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob número 17.992.979/0001-24, fornecerá materiais esportivos, conforme descrição a seguir:

NOTAS FISCAIS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0775	Equipamento para ginástica (trampolim tipo Reutter)	01
0776	Equipamento para ginástica (trampolim tipo Reutter)	01

Informamos que a empresa atende salientadamente as demandas, os prazos e as responsabilidades assumidas contratualmente, nela havendo que a desafone.

Londrina, 04 de novembro de 2019.

Marcelo Boite
Diretor

60982352/0039-94
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
Rua Átilio Justiniiano Queiroz, 350
Cj. João Paz - CEP 86087-000
LONDrina — PR —

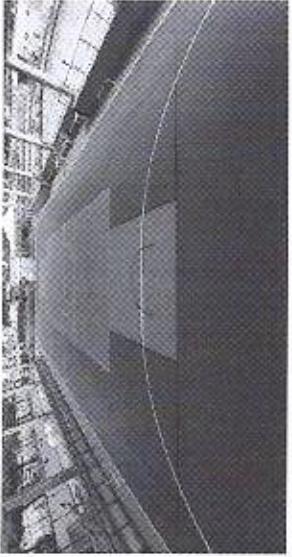


Foto 1 - Imagem quadra infantil

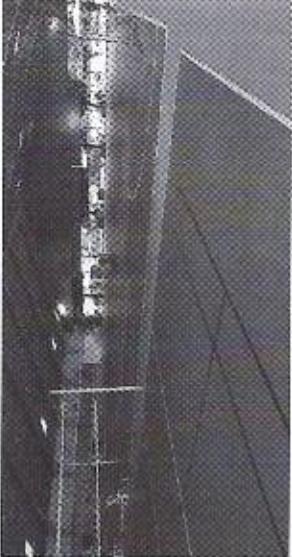


Foto 2 - Imagem quadra infantil

Foto 3 - Imagem quadra infantil

Dúvida referente a este documento deve ser feita ao seu Consultor ou Documento no endereço: www.crea-pr.org.br/contato

Órgão:

Órgão de competência direta
060982352/0039-94

Órgão de competência indireta
060982352/0039-94 CEP 86087-000 - PR





Clube Esperia

www.oxfordjournals.org/journal/jtm

Máquina de agilidade 5m x 45cm, fita: 30mm tec preta [lateral], 25mm cor marrom [longebras]. Largura mínima de 8 metros
volantes pregados em brochetas anatômicas. Reda com 4xos de molas utilizada para exercícios abdominais e para membros inferiores. Composição: poliuretano rachado, com arco de plástico. Dimensões aproximadas: 40,5x40,5x10,5cm.

Mesa bola basquete 35cm, composta em látex especial com 3,0 mm de espessura, com estrutura de resistores elásticos, suporta até 200 kg.	Pista e Campo	Bola Basquete	Unidade	5
Rodízio para Exercícios Abdominais - Produzida em material de alta que não com roldâmentos perdidos amarrachados anatômicas. Roda com avô de mãos utilizada para exercícios abdominais e para membros inferiores. Comprimento: 60cm, barra, com arco de plástico. Dimensões aproximadas: 40,5x40,5x10,5cm.	Pista e Campo	Roda Abdominal	Unidade	6
Frisco de agilidade 5m X 45cm, fita: 30mm com preta [laterais], 25mm cor amarela [desgues]. Tamanho mínimo de 6 metros	Pista e Campo	Escrivanilha Agilidade Ajustável	Unidade	12
Cone Amerelle Flex: 23cm Cone fabricado em PVC ou similar, utilizado em treinamentos diversos. Cone Amerelle Flex, 23cm	Pista e Campo	23cm	Unidade	140
Cone Chapéu Chines - Confeccionado em PVC, com 6cm de diâmetro.	Pista e Campo	Chapéu Chinês	Unidade	110
Barrera agilidade de polipropileno com 4 regulagens da altura 15cm, 22cm, 30cm, 35cm	Pista e Campo	Regulável 15cm, 22cm, 30cm, 35cm	Kit	25
Miniband - Componente em látex. Item solicitados: 50 Miniband - resistência média 2,5kg - Dimensões: 0,7x25x5cm 50 Miniband - resistência média 4kg - Dimensões: 0,7x25x5cm 50 Miniband - resistência média 8kg - Dimensões: 1,0x25x5cm	Pista e Campo	Kit Mini Band	Unidade	242
Faixa Elástica comprimento 1,5m, largura 14cm, latex [item solicitado]: 50 Faixas Elásticas, tensão fraca 0,25mm x 1,5	Pista e Campo	Faixa	Unidade	50
Faixa Elástica comprimento 1,5m, largura 14cm, latex [item solicitado]: 50 Faixas Elásticas, tensão média 0,35 mm x 1,5 m	Pista e Campo	Vitória	Unidade	50
Faixa Elástica comprimento 1,5m, largura 14cm, latex [item solicitado]: 50 Faixas Elásticas, tensão forte 0,55 mm x 1,5 m	Pista e Campo	Forte	Unidade	30
Super Bungee da latex [item solicitado]: 25 Super Band- Intensidade Média [2,2mmx2cm]	Pista e Campo	Kit Super Band	Unidade	60
Escala medicinal emborrachada. Item solicitado:	Pista e Campo	2kg	Unidade	15
15 Medicine Ball 2kg	Pista e Campo	3kg	Unidade	10
Bola medicinal emborrachada - itens solicitados:	Pista e Campo	4kg	Unidade	15
Saco medicinal emborrachada. Itens solicitados:	Pista e Campo	5kg	Unidade	10
15 Medicine Ball 4kg	Pista e Campo	8kg	Unidade	3
Bola medicinal emborrachada Itens solicitados:	Pista e Campo	10kg	Unidade	20
3 Medicine Ball 8kg	Pista e Campo	15kg	Unidade	3
Bambolê Jongo - Confeccionado em PVC, resistente com acabamento de solfagem por emborrachamento. 60 cm diâmetro.	Pista e Campo	60cm	Unidade	35
Corda para saltar - Fabricada em PVC, garantindo durabilidade. Correntes de valsa para ajudar nos treinos aeróbicos. Na neplás com espuma garantem conforto na prática do exercício. Mancha: G190 Dimensões: 3 x 11 x 70cm (L x A x C) Peso: 0,4kg	Pista e Campo	Corda com corrente	Unidade	20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura
de Juiz de Fora

para Exercícios Abdominais - Produzida em material de alta que ideia com isolamentos, pegadas, ambientes aeróbicos e para exercícios abdominais e para membros inferiores. Composição: poliuretano, com alto teor plástico. Dimensões aproximadas: 40,5x40,5x10,5cm.

• Cone Amarelo Flex. 23cm - Cone fabricado em PVC ou similar, utilizado em
aplicamentos diversos, tons: Amarelo Flex. 23cm

• Cone Chapéu Chines - Confeccionado em PVC, com 6cm de altura e 19cm de
diâmetro.

Barreira à infestação de poligalopíntero com 4 regulações da altura 1,5cm, 2,2cm, 3cm, 3,5cm

100% de fibra de bambu e 100% de poliéster. Dimensões: 1,00x2,50x50cm. Peso: 1,00kg. Preço: R\$ 129,90. Unidades: 10. Acessórios: 01 xícara e 01 xícara grande. Garantia: 12 meses. Beldi: resistentes à água. Beldi: resistentes à água. Beldi: resistentes à água.

Alça Elástica com comprimento 1,5m, largura 14cm, vários tamanhos:
 01 Fitas Elásticas tensão forte 0,65 mm x 1,5 m
 01 bando de fitas tensão solicitadas:
 05 Super Band Intensidade Média (2,2 mm x 2m)
 05 Super Band Intensidade Forte (4,4 mm x 2m)

Cola medicinal emborrachada - Itens solicitados:
5 Medicine Ball 2 Kg

Cola medicinal emborrachada - Itens solicitados:
5 Medicine Ball 3 Kg

Medicine Ball 4kg	Medicina ball 4kg	Medicina ball 4kg
Medicine Ball 5kg	Medicina ball 5kg	Medicina ball 5kg
Medicine Ball 6kg	Medicina ball 6kg	Medicina ball 6kg

Symbolo laica - Confecionado em PVC resistente com estabilizante da sovintem e emborrachamento. 60 cm diâmetro.

so: D&G

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras do Governo Municipal; **MICHAEL MOURA GARCIA**, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; **LUIZ CLAUDIO CICCHETTO TARALLO**, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer, da Prefeitura do Município de Juiz de Fora; no uso de suas atribuições legais,

ATESTAM, atendendo ao pedido globoetista nº 410-512021, que a P. E. INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIREL, Inherita no CNPJ sob nº 11.218.112/0001-11, à Rua Carlos Gomes da Prado, nº 85, Criele Rei - Cunhaíba/PB, EMBARCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, localizada à Av. Liberdade nº 100, Jundiaí/SP, Inherita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, de alegação fundada, eis que o referido estabelecimento, destinado à Linderaria de Esportes e Lass, nº 135/2020/Processo nº 1º 424-01/2020, conforme decisões abreviadas:

RESUMO DO CONTRATO

regia, em nº 30 (cinquentão) das ruas, junto à Área de Lazer "Centro Menino Laranja, nº 2 - Parque Residencial Almeida Chaves, dentro da Fazenda São da Impronta, demarcação e fiscalização ficaram a cargo da empresa.

TESTAM, ainda, que a empresa prestou e executou os serviços de
c.o., não havendo nenhuma restrição que a desonere até a

ALEXANDRE CASTRO NUNES

CLÁUDIO CLOCHETTO TARALLO

115

100

Entdecker: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/query.fcgi?ID=17022212189973



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Missal, 24 de dezembro de 2020.

A MMIS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Sedaria à Rua Carles Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR
CNPJ: 17.982.979/0001-24

AO MUNICÍPIO DE MISSAL, inscrito no CNPJ sob nº 28.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Bairro Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, declaro para todos os fins de direito:

Neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDO STAUDT, declaro para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Modular para quadra poliesportiva.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular para quadra poliesportiva

Endereço da obra: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Bairro Centro, Missal/PR
CEP: 85.290-300

Contratante: MUNICÍPIO DE MISSAL/PR
Responsável Técnico: Maurício Bellonaski Ferreira de Lucé

Título Profissional: Engenheiro Civil
ART nº: PR1720205186577

Atividade técnica: Construção de serviço técnico; Construção de equipe de instalação; de aplicação de outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular poliesportivo indoor, aplicado sobre manta de polietileno. Quantidade: 1084,00 m²

Início: 04/12/2020

Entrega: 24/12/2020

Atenciosamente,


Eduardo Staudt

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 28.101.847/0001-50

ANEXO 01
Sobrenome: Staudt
Cidade: Missal
UF: PR
Data: 24/12/2020

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | CEP Postal 01 | 85.890.000 | Matr.: | Período:



Kettlebell emborrachado com a alça polida Itens solicitados: 10 Pares kettlebell emborrachado 4kg	PTO Fitness	Pro 4kg	Par	10
Kettlebell emborrachado com a alça polida Itens solicitados: 10 Pares kettlebell emborrachado 6kg	PTO Fitness	Pro 6kg	Par	10
Kettlebell emborrachado com a alça polida Itens solicitados: 12 Pares kettlebell emborrachado 8kg	PTO Fitness	Pro 8kg	Par	12
Kettlebell emborrachado com a alça polida. Itens solicitados: 12 Pares kettlebell emborrachado 10kg	PTO Fitness	Pro 10kg	Par	12
Kettlebell emborrachado com a alça polida. Itens solicitados: 10 Pares kettlebell emborrachado 12kg	PTO Fitness	Pro 12kg	Par	10
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 4 pares de Halteres de 1kg	PTO Fitness	PVC 1kg	Par	4
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 12 pares de Halteres de 2kg	PTO Fitness	PVC 2kg	Par	12
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 4 pares de Halteres de 3kg	PTO Fitness	PVC 3kg	Par	4
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 12 pares de Halteres de 4kg	PTO Fitness	PVC 4kg	Par	12
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 4 pares de Halteres de 5kg	PTO Fitness	PVC 5kg	Par	4
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 8 pares de Halteres de 6kg	PTO Fitness	PVC 6kg	Par	8
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 8 pares de Halteres de 8kg	PTO Fitness	PVC 8kg	Par	8
halter emborrachado PVC Itens solicitados: 8 pares de Halteres de 10kg	PTO Fitness	PVC 10kg	Par	8
halter emborrachado PVC. 8 pares de Halteres de 12kg	PTO Fitness	PVC12kg	Par	8
Presilha para barra olímpica. Tamacha de 50 mm.. Compressão de PVC e nilon. Possui trava com liberato rápido e fácil. Viável por injeção sólida, quadro que garante sua resistência e alta durabilidade.	PTO Fitness	Presilha Olímpica Pro 50mm	Par	16
Slide Board/Plataforma Deslizante - Placa sintética alta resistânciam com base antiderapante e limitadores de madeira Dimensões aproximadas: 20x60 cm. 01 equipamento deve conter as medidas.	Hairi	90x15	Unidade	12
Jumpro - mini/cama Elástica Cama elástica produzida em tubo redondo de aço 10x10x20 Medidas aproximadas - 20cm de altura x 92cm de diâmetro Peso - Pq- peso mínimo suportado - 120kg	Pista e Campo	Min. jump	Unidade	6
Trino para fixamento de trampolim/Material: Aço, Pintura, Piso ou similir Medidas aproximadas: 1m (A)x1m (L)x0,50m (I), uso com anilhas (empurra) ou corda (puxar)	Pista e Campo	Trek para trapezo	Unidade	4
KIT SUPORTE PARA CINTA NAVAL-Suporte de fixação para cinta naval Kit Cintam: 1 Suporte de aço: 4 Buchas 6 mm 4 Parafusos 6 mm Sustentado	Rope	Supor te cinta naval	kit	6



E-mail: clubeesperia@ig.com.br

Clube Esperia

Avenida das Nações Unidas, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 06700-000



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Santos, 08 de dezembro de 2020.

MÁQUINA PIECK DECK - Equipamento com estrutura e catenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Guia em aço inoxidável Conjunto de pesos emborrachados a placa com amortecimento do impacto, sem atrito, sem ruídos e livre da lubrificação. Envoltoamento com espuma injetada de alta densidade. Revestido Couro impermeável. Carga máxima: 150 kg

Cadeira flexível TELKORA SENTADA - Equipamento com estrutura e catenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Guia em aço inoxidável Conjunto de pesos emborrachados placa e placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Envoltoamento com espuma injetada de alta densidade, Revestido Couro impermeável. Carga máxima: 100 Kg

Barras Olímpica Hexagonal - Barra no formato hexagonal. Material: aço de carbono. Dimensões aproximadas: 155x75cm. Com roteiramento.

"Barra Olímpica Dimensional" aproximadas: 1,50mx3,0x7cm. Com roteiramento nas extremidades."

Supor te para remada catuallino - Suporte fixo para remada a cavalo, base 52 fabricada com chapa de aço 30 x 50 mm. Entrada para barras olímpicas (50mm).

Supor te para barra - Material de aço. Capacidade para 3 barras olímpicas PODEMOS SER DE FASEDO OU CHAO

Supor te de halteres latifurta é em aço carbono. Total de 12 prateleiras, sendo 6 de cada lado. Medidas aproximadas: 0,60 x 1,23 x 0,30 m

Supor te cocholetes - SUPORTE PARA MINIMO 15 COUCHONETES - Material mod. - Dimensões aproximadas: 100x5x20 cm

Simulador Remo Seco - Peso mínimo suportado é 130 kg. 9 níveis de intensidade de Comprimento arrematado: 2,4m/ Largura: 58cm Peso Liquido: 38,5kg Funções da monitor: tempo, distância, calorias, círculo, pulso.

Cinto de tração - Material Nylon - Dimensões aproximadas: 200x50 cm - "TENS INCLUDED" - Cinto de tração é resistência: 01 Par de pegadores 01 Elástico 01 Prendedor"

CINTO PARA AGACHAMENTO - Cinto confeccionado em EVA interno; - Tecido sintético e macio; - Reforço na parte central; - Lateral/rodor central; 2 cintos tamano M

CINTO PARA AGACHAMENTO - Cinto confeccionado em EVA interno; - Tecido sintético e macio; - Reforço na parte central; - Estabilizador central; 2 cintos tamano G

Protetor de Barras - Secom. Fabricado em aliança marítima com costura reforçada em nylon, possui duas fitas de nylon para melhor sujeira. Possui acabamento atachado para maior conforto durante o treino.

Plataforma de Força para Salto Vertical - Equipamento para auxiliar a força de reação vertical contra o solo, utiliza sensores extensômetro. Dimensões: 600x600x700mm Peso: 40 kg. Cérgacidade vertical total de 400 kg ou 8000 N. Resolução: abaixo de 0,1kg ou 5N. Com comunicação com notebook através de porta USB. Permite calibração. Tensão: 110V/220V. Acompanha Software Vérifica Jumper Power para coleta de dados nas frequências de 600 Hz.

À MM'S PINNOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Sediciária Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro: Cístio Rei, cidade de: Curitiba - PR

CNPJ: 17.992.979/0001-24

O CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, inscrita no CNPJ sob nº 58.212.556/0001-21, com sede na Avenida Almirante Salazar da Gama, nº 5, Bairro Ponta da Praia, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.030-400, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Ramos Helio, inscrito no CPF sob nº 025.455.428-81 e portador da Cédula de Identidade nº 12.122.397-8, declara para todos os Fins de direito o acerto da conclusão do Piso para Academia.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso para academia

Endereço da obra: Av. Almirante Salazar da Gama, nº 5, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP

Unidade

Piso

Unidade

1

Liso

Fitness

Unidade

1

Liso



PREFEITURA DE
XAXIM
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Exame - 23 de Novembro de 2020.

A M S PINHEIROS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - CNPJ: 17.992.979/0001-22

Sejiliada à Rua Carlos Gómez do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR

WEETMÄRKE DER BERICHTSZEIT

Biel Valber Azevedo de Mirantes Cearáscant. Oficial do Primeiro Registro da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,
de autorizar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,
que não garantir segurança jurídica e segurança digital das autenticações feitas no Estado da Paraíba. Isi
FEIJRCO ainda que, de 10 de novembro de 2013, a utilização obrigatória de Selo Digital de Fiscalização para assinatura
digitalizada é autorizada pelo Decreto Estadual nº 10.132, de 06 de setembro de 2013, que estabelece normas para a utilização
de Selo Digital (ABC-12345-X-X2) e nessa forma, causa automática processada pela nossa Secretaria Pública, caso
de uso indevido ou incorreto do Selo Digital. Biel Valber Azevedo de Mirantes Cearáscant. Oficial do Primeiro Registro da
Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,
de autorizar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,
que não garantir segurança jurídica e segurança digital das autenticações feitas no Estado da Paraíba. Isi
FEIJRCO ainda que, de 10 de novembro de 2013, a utilização obrigatória de Selo Digital de Fiscalização para assinatura
digitalizada é autorizada pelo Decreto Estadual nº 10.132, de 06 de setembro de 2013, que estabelece normas para a utilização
de Selo Digital (ABC-12345-X-X2) e nessa forma, causa automática processada pela nossa Secretaria Pública, caso
de uso indevido ou incorreto do Selo Digital. Biel Valber Azevedo de Mirantes Cearáscant. Oficial do Primeiro Registro da
Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,

Este documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa MM'S PINHÃO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPIRITUALENSE, SÓCIO DA ENERGIA MANS-ESPIRITUALENSE, possue um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a documentação apresentada à vila de VILA DO ESPÍRITO SANTO (VASS - LIRELI) para posse.

Este documento é autenticado digitalmente e seu dispositivo para consulta em nosso site.

O referido é verdade, deu ê.

CHARGE CENTRAL

10

piso modular poliesportivo (revestimento sintético em placas modulares portáteis, flexíveis, de polipropileno de alto impacto, com sistema de fixação hiper travado por encaixe macho e fêmea, destinado ao uso em quadras poliesportivas maiores indoor) fornecido pelo contratado.

Entered: 23/11/2020

100

ICP Brasil
www.icp.org.br

כט

CPF 194.872.669-68

CHEA-SC 135239-5 (49) 3353-8200
www.kabdin.sc.gov.tr
Bül. Bul. Barışova 347 Çankırı, Kavşak

www.zeitungscenter.de



Círculo
Militar do Paraná

Kit rolo de massagem para liberação miofascial "Vermelha" com 3 rolos de diferentes tamanhos, possibilitando várias formas de massagem. Os diferentes tamanhos e relevos são ideais também para diversas modalidades de exercícios; Os rolos são feitos em PVC e possuem as seguintes dimensões: 01 Suave: 10 cm x 10cm, indicado para alongamentos, suporte dos membros; 01 Médio: 15 cm x 15cm, indicado para alongamentos, suporte das membraos;

Rolo com ranhura para exercícios e treinamento muscular de massagem facial e corporal

com 3 rolos de PVC e suave externa em EVA com dimensões apresentadas de 30cm x 14cm

Kit com bambus para massagem facial e corporal. Confecionado em madeira. 5 cores de bambus.

Com suporte para colocar na parede. Utilizadas em exercícios ativos e ativos associados ao alongamento, fortalecimento e relaxamento de amigdala de movimento. Kit com 5 bastões de 1,5m x 0,01m x 0,01m cada suporte.

Plataforma oscilante Modulus - aproximadamente: 100 cm x 50 cm x 0,7cm, comprimento x largura x espessura. Acompanha 1 par de saltofita

Relógio cronômetro "Conte tempos" (intervalo e intervalo), círculo de contagem para setas/marcas, relógio digital, painel em plástico resistente, certificação com alta performance, para visualização em ambientes internos. Carro de display LED vermelho. Controle remoto para acesso ao equipamento. Visualização: até 25m. Funções: hora e cronômetro, formato da hora/hr: HH:MM:SS. Funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo. Relógio: 12/24h horas; Cronômetro: Repetição: 99:59:59; Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Ajustamento: 10:10:209; Dimensões: 10x10x10 cm; Peso: 10 x 34,5 x 5 cm. Itens inclusos: 1 Relógio Digital Cronômetro, 1 relógio 110/220V, 1 Controle remoto e 1 Manual em português.

Relógio com monitor cardíaco: Transmissão via F.C. através de uma cinta que compõem o relógio; resistente à água e suor;

Assinatura

✓

CREA-SC Registro realizado a partir da Portaria nº 72100014608 CAT nº 2502-112603 da 01/03/2021, página 5 de 5

REGISTRO DE PROFISSIONAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CertiSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/71F7-37B9-CFEA-C171> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71F7-37B9-CFEA-C171



Hash do Documento

7793F12BEE6FFA99A1D954BE8785F75109212B751062CD4D612B089D1609307DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são):

Paulo Henrique Marchioro (Signatário - Recreio da Juventude).

401.971.660-91 em 10/08/2021 17:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - RECREIO DA JUVENTUDE -
88.649.660/0001-49



1732/2021

Atividade conciliação

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2005, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Aviso Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(s), da Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s);

RNE: 1700318071

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Registro: PR-703200D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211470248 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SEVICIO
Tipo de ART: ART de Cura ou Serviço Registrado em: 24/03/2021 Baixada em: 05/04/2021 Forma de registro: Substituição

Participação: Individual

Entidade contratante: MWS PNOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Rua Rua Sete de Setembro, nº: 337

Local: Centro

Cidade: INÁCIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 10/08/2020 celebrado em 04/03/2020 vinculado à ART: 1720211470248

Valor do contrato: R\$ 79.287,72 Tipo de contratação: Pessoas Jurídicas (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 51

Complemento: CLAUDIO MANOEL FELIPE RODRIGUES DE MORAES (POCA) Bairr: CENTRO

Cidade: INÁCIO MARTINS

UF: PR Cep: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25.573517 x -51.075717

Data de início: 18/11/2021 Conclusão prevista: 24/03/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Altitude (m): 1- Condutor de serviço técnico Caracterização de equipamento de instalação ce aplicação de outras matérias:

949 M2

Observações:

Observações da certidão:
O atestado está legítimo com a razão social da unidade contratada divergente da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.
O atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade para veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Aviso Técnico nº 1732/2021

12/04/2021 18:39

A CAT é igual a atestado está vinculado à documentação que compõe o registro do atestado no Crea. A CAT garante a validade no caso da modificação dos dados técnicos, sujeitando-se à anulabilidade da ART.

A CAT é igual ao atestado está vinculado considerando que a entidade técnica profissional da pessoa jurídica fornecida se o responsável técnico indicado estiver na verdade a ser integrado ao seu quadro funcional por meio de cedência temporária no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação desse documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva pena.

A CAT é válida em todo território nacional.



Recreio da Juventude

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ 88.649.660/0001-49, atesta para os devidos fins que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24.

Gomes do Prado, nº 86, Curitiba/PR - CEP 80050-170, fornecerá satisfatoriamente em todos os aspectos, o material descrito abaixo, constantes nas Notas Fiscais 4990, 5020 e 5208.

MATERIAL	DESCRICAÇÃO/SPECIFICAÇÃO	UND M.	QTD
Suporte/estante de holas de medicine ball, estilo torre, armazenando os balões nos dois lados da estrutura. Fabricado com estrutura metálica com pintura eletrostática na cor preta. O material deve pressuar resistência suficiente para receber o peso das medicine ball sem comprometer a sua estabilidade. As bolas devem ser apoiadas sobre os pés ou 2 tubos. A altura entre as alças ou tubos devem ser suficiente para armazenar o medicine ball com folga. Capacidade mínima: 6 medicine ball.	Unidade	6	
Corda de Pular PVC, medindo entre 2,05m a 3 m de comprimento.	Unidade	10	
Cinto de Tracão duplo, com dous elásticos para posiciona na cintura dos atletas, devendo ser ajustáveis, com alças, c amarras ou duas cordas elásticas de aproximadamente 2m com mosquetões para fixar nas duas cintas.	Unidade	20	
Kit de Mini Band composto por no minimo 4 elásticos em latex circulares e fechados de resistências: Leve, Média, Forte e Extra Forte.	Unidade	10	
Kit de Super Band composto por no minimo 4 elásticos em latex circulares e fechados de resistências:	Unidade	20	
Leve: 01 unidade;			
Média: 01 unidade;			
Forte: 01 unidade; Extra Forte: 01 unidade.			
Supores para cordões de pular, címetros, mini bands e super bands produzido em chuma de aço de apropriadamente 3mm com contro a laser, possuidor pintura eletrostática na cor preta. Equipamento a ser fixado na parede, para isso deve possuir os parafusos chumbadores. Deve possuir 16 alças para armazenar os materiais.	Unidade	3	
Dimensões: Comprimento entre 55 e 60cm.			
Largura entre 12 e 24cm. Altura entre 10 e 21cm.			
Colar de carga ajustável, com capacidade para no minimo 20kg. Producido em nylon de alta performance ou carbonhachado para maior durabilidade e conforto durante a realização dos exercícios. Deve possuir compartimento para colocar os calços. Possui cliques para ajustar o equipamento no corpo da atleta.	Unidade	3	
Trenó com rodas	Unidade	1	
Deve possuir 4 rodas para a movimentação, uma em cada bateria centralizada no colocation das minalhas e quatro traseiras para possibilhar o movimento de empurrar e puxar o equipamento, sendo elas na frente e duas atrás do equipamento. Deve possibilhar também a coleçãoção de assessores dentro do atleta.			

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A subficiência e a veracidade desta perícia deve ser confirmada no site da CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1a/0863/2021

CAT nº 2544/2021 de 14/05/2021, página 2 de 2

CREA-PR

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2021.

À MMSPINNOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS Sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24.

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.640/0001-08, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo sr. Nilton de Almeida, Secretário de Planejamento, inscrito no CPF sob nº 034.488.939-43 e portador da Cédula de Identidade nº 7.742.255-2, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão dos serviços prestados e executados.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular. Indicou para uso poliesportivo

Endereço da obra: Rua Tiradentes, nº 814, Bairro Centro Sul - Dois Vizinhos/PR
(Ginásio Municipal de Esportes Teodônio Guimarães)

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
CNPJ: 76.205.640/0001-08

Responsável Técnico: Muriel Belinovski Ferreira de Luca
Título Profissional: Engenheiro Civil
Carteira: PR-79.330/D
RNP: 170031801/1

ART nº: 172021803740

Atividade técnica: Condução de equipe de instalação; Execução de instalação; Instalação de equipamento; Projeto; Projeto de instalações; de reforma de edificação em outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular poliesportivo indicado aplicado sobre mancha amortecedora.
Dimensão do trabalho: 1025,30 m²

Início: 27/04/2020
Entrega: 07/06/2020

Atenciosamente,

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA
CPF 034.488.939-43

Raul Zanella
RAUL ZANELLA
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR
CNPJ 76.205.640/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL

PR

Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Piên, 09 de agosto de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, inscrito no CNPJ 33.649.576/0001-66, atestava para os devidos fins que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.982.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº 96, Curitiba/PR - CEP 80050-170, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, os materiais descritos abaixo, constantes na Nota Fiscal 5190.

Descrição/Especificação

	Marca	Modelo	Qtd	Unid de F.
Piso de tênis - palanqueira dupla par de tennis courts (5x5) para tênis olímpico, aprovada pela Comissão de Esportes da Federação Internacional de Tênis (ITF) para uso em competições. Haste dobrável em peças unidas tubular de carbono trenzado, em modelo Safety (tubo de menor diâmetro). Ponto com estrutura ajustável de carbono com regulagem de tensão por parafusos internos, fixada na extremidade do palhete, e com amplitude de regulagem de 70cm. Empunhadura em fibra sintética composta de carbono de alta resistência. Equilibrado com chumacaria (cerca plástica de espuma) e com faces retas e medidas da fabrica de regulagem da alavanca interna ao redor. Piso em forma Smooth Plain, fabricado com componentes de fibra de carbono de alta resistência. Comprimento total do tênis 285cm a 290cm.	Concept 2	Stull	6	Par
Piso de tênis - palanqueira simples Par de tennis Simple (Swing) para tênis olímpico, aprovada pela Comissão de Esportes da Federação Internacional de Tênis (ITF) para treinamento e competição. Haste dobrável em peças unidas tubular de carbono trenzado em modelo Safety (tubo de menor diâmetro). Ponto com estrutura ajustável de carbono com regulagem de tensão, por parafusos internos. Fixado na extremidade do palhete, e com amplitude de regulagem de 50cm. Empunhadura dobrável em peças unidas tubular em carbono de boracha e fibra de carbono. Equipado com chumacaria (cerca plástica de espuma) e com faces retas e medidas da fabrica de regulagem da alavanca interna ao redor. Piso em forma Smooth Plain, fabricado com componentes de fibra de carbono de alta resistência. Comprimento total do tênis 373cm a 378cm.	Concept 2	Swing	10	Par
Rio São João, com 3,0m x 4,5 x 7,8 x 3,0 x 12,15 x 20,12 Acondicionamento suspenso, com estrutura tubular, com 40kg de pressão suportada.		Pista e Campo	1	Unidade

Declaro que a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI cumpriu com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, em presente data, faltas que desabrem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

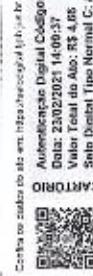
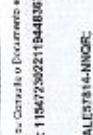
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.


N. Velez
Walter Góes N. Velez

Coordenador de Projetos Incentivados

(21) 215-0161

U.S.A. S.C.Z. FLAMENGO. SEMPRE FLAMENGO



Licitação [nº 968893] e Lote [nº 1]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

RAFAELA SCHEREINER

Apoiou

JAYME LAZZARETTI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL	OE*	Arrematante	R\$ 100.176,00	03/11/2022 17:50:00:425

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$100.176,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	Em atendimento ao Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/11/2022 08:33:05:237	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/11/2022 08:40:21:053	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/11/2022 08:40:51:053	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$100.176,00
07/11/2022 08:50:42:053	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/11/2022 08:50:42:053	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 10 minutos e 21 segundos nessa fase.
07/11/2022 08:50:42:053	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL no valor de R\$100.176,00.
07/11/2022 08:50:42:053	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/11/2022 08:50:42:053	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/11/2022 08:52:17:861	SISTEMA	Bom dia, favor encaminhar a proposta atualizada nos termos solicitados em edital, bem como os documentos de habilitação para o email licitapmeds@hotmail.com no prazo de até 1 dia útil.
07/11/2022 08:53:38:703	PREGOEIRO	

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1 03/11/2022 17:50:00:425	--	R\$ 100.176,00	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/11/2022 08:52:17:861 - Arrematado
Data/Hora	07/11/2022 08:52:57:799 - Declarado vencedor
Fornecedor	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL
Negociado	R\$ 100.176,00

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Liçãoção: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 165)

às 08:33:05 horas do dia 07/11/2022 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAELA SCHEREINER, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Liçãoção do Pregão Nº Processo: 165 - 2022/95 que tem por objeto Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playgrounds de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/11/2022 17:50:00:425	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL	R\$ 100.176,00

Lote (2) - Aquisição de Granulado de borracha preta, malha 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético. Com frete.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/11/2022		

03/11/2022 17:50:00:425	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL	R\$ 100.176,00
-------------------------	-------------------------------------------------------	----------------

Lote (2) - Aquisição de Granulado de borracha preta, malha 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético. Com frete.

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/11/2022, às 08:52:17 horas, no lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 07/11/2022, às 08:52:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 08:52:57 horas, no lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR POR APRESENTAR MELHOR PROPOSTA. No dia 09/11/2022, às 09:29:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2022, às 09:29:23 horas, no lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO POR CUMPRIR COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

No dia 09/11/2022, às 09:29:23 horas, no lote (1) - Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por

m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL com o valor R\$ 100.176,00.

No lote (2) - Aquisição de Granulado de borracha preta, malha 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético. Com frete. - não foram encontradas propostas.

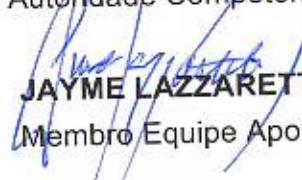
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


RAFAELA SCHEREINER

Pregoeiro da disputa


JANDIR BANDIERA

Autoridade Competente


JAYME LAZZARETTI

Membro Equipe Apoio

Proponente:

17.992.979/0001-24 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIREL



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N º 649/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2022
PREGÃO N.º 95/2022 - PRESENCIAL**

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregocira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço. Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido quanto aos contornos jurídicos no Parecer de números 280/2022 e 297/2022, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

- Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos:

- Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de grama sintética.

- Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



161

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para: 07/11/2022.
4. Não verificamos no processo qualquer interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de um proponente(s), conforme dados consignados em ata, sendo MMS Pinova Equipamentos Inst. Esportivas Eireli- CNPJ 7992979/0001-24, após a disputa de preços o licitante foi declarado vencedor para o item/lote 01, tendo restado deserto de interessados o item/lote 02.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade do(s) proponente(s), os objetos foram adjudicados.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 09 de novembro de 2022.

Rogério Everaldo Schuch
Procurador - OAB-PR 502
Portaria 100/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

102

ADJUDICAÇÃO
Pregão 95/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lotc/item, conforme descrito em ata do dia 07/11/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).

Vencedor(es):

MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m ² : 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.	SLC	Grama Sintética 20mm	METRO	1.200,00	83,48	100.176,00
TOTAL								100.176,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10/11/2022.



RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 95/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 07/11/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).

Vencedor(es):

MVG Prova Equipamentos e Instalações Esportivas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser em tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA, Dexx 3.000, Póntica por m² 39.000. Espaço entre linhas: 2mm. Base de atlas Primária, Proteção anti-UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% poliéster e algodão. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cód PU. Tapa para emendas inclusas a ganchos para fixação.	SLC	Gramas Sintética 20mm	METRO	1,200,00	R\$ 48	100.176,00
TOTAL								100.176,00

2. Pelo presente ficam intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10/11/2022.

RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

Cod.031033



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

164

HOMOLOGAÇÃO

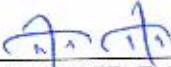
Pregão 95/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02)..**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dez dias de novembro de 2022.


JANDIR BANDIERA
Prefeito

Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 95/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalicias o seguinte:

- Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02)..

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dez dias de novembro de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

Cod.011534



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO nº 169/2022 Pregão 95/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Haroldo Pacheco e Silva', 197 Sala 03 - CEP: 05055030 - BAIRRO: Vila Ipojuca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24 neste ato devidamente representada por Paula Busato Cardoso de CPF 038.004.259-20.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 95/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02),, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 001 - Lote 001		7637	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m ² : 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.	SLC	METRO	1.200,00	83,48	100.176,00	
TOTAL									100.176,00

1.2. Demais características e instruções do objeto:

a. Características da grama sintética:

A Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex: 3.000,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Pontos por m²: 38.000,
 Espaço entre linhas: 5mm,
 Base de latex: Primaria,
 Proteção anti - UV,
 Fio 100% polietileno virgem,
 Garantia de 20 meses,
 Cor Verde.

- Instalação, cola PU, tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.

b. Da instalação:

A CONTRATANTE executará os serviços necessários para a instalação da grama sintética. Os serviços de nivelamento do solo, base de concreto ou asfalto, base com materiais agregados (base de brita graduada e pó de pedra) e quaisquer outros serviços necessários relacionados a terraplanagem serão por conta da Administração Pública. A empresa será responsável pela regularização da base se necessária e limpeza da superfície.

A CONTRATADA será responsável por entregar a quantidade requerida, bem como sua instalação. A CONTRATADA deverá executar os recortes necessários dos playground's já instalados.

Deixamos claro que a responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços contratados é inteiramente da contratada, incluindo nesta, falhas ou imperfeições quando da execução dos mesmos, bem como a segurança dos serviços e entorno.

c. Instalação em Superfícies de Cimento ou Pisos diversos:

- Limpar a superfície onde será instalada a grama;
- Aplicar uma camada de cola para uso externo em toda a extensão da base;
- Aplicar cola no verso da grama sintética;
- Distribuir a grama por toda a extensão da base onde será colocada, pressionando-a contra o chão, para uma melhor aderência e fixação;
- Se houver emendas, fazer os acabamentos necessários para o ajuste perfeito da grama.

A CONTRATANTE indicará um fiscal para a acompanhar a instalação, bem como o aceite dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 101.176,00 (Cento e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 120100 - Departamento de Esportes, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo **05(cinco)** dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3040	07.001.12.361.0007.1003	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	07.001.12.361.0007.1003	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3060	07.001.12.361.0007.1003	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

2022	4000	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4220	07.004.12.365.0007.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4230	07.004.12.365.0007.2053	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6250	12.001.27.812.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6310	12.002.27.812.0009.1025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6350	12.002.27.812.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- f) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.
- g) Atender as Normas Técnicas.
- h) Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.
- i) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- j) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

171

equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

k) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e munícipes;

l) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.

m) Conferência das medidas em relação aos serviços e das quantidades em relação aos materiais.

n) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.

o) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;

p) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e do Departamento de Esportes.

q) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciam e concordância.

r) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará inicio ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou accitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

juizo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 120100 - Departamento de Esportes, através do Fiscal Técnico Sr(a) CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

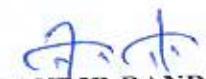
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 10/11/2022


CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004


FERNANDO MARTINS
09601905979

Assinatura de Fornecedora da licitação PMLA
 PAULA BUSATO
 CARDOSO:03800425920
 Data: 2022-11-24 11:13:19-0300


JANDIR BANDIERA
38380331087


Paula Busato Cardoso
03800425920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 – Data 10/11/2022

Ref. Pregão 95/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310-87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Ltda, Sediada na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 Sala 03-CEP: 05055030-BAIRRO: Vila Ipojuca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24

OBJETO(S):

Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.176,00(Cento e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 15 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupa da fonte
	2022	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	500	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3040	07.001.12.361.0007.1003	103	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3050	07.001.12.361.0007.1003	104	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3060	07.001.12.361.0007.1003	504	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3700	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3710	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	3900	07.004.12.365.0007.2000	103	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	4000	07.004.12.365.0007.2000	104	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	4220	07.004.12.385.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	4230	07.004.12.365.0007.2053	104	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	6250	12.001.27.812.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	6310	12.002.27.812.0009.1026	504	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
	2022	6350	12.002.27.812.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício

C06402477